



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA-
SP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Promotor de Justiça em atuação na Defesa da Saúde Pública, com fundamento e legitimado pelos artigos 1º, inciso III, 3º, 5º, "caput" e Parágrafos 2º e 6º, 127, "caput", 129, incisos II e III, 196 da Constituição Federal; artigos 1º, "caput" e 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); artigos 91, "caput", 97, inciso III e Parágrafo Único, 217 e 219 da Constituição do Estado de São Paulo; artigos 1º, "caput" e 103, incisos I, VII, "a" e VIII, da Lei Complementar Estadual n. 734/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo); artigos 1º, inciso IV, 5º, "caput", 12 e 21, da Lei Federal n. 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública); artigos 81, parágrafo único, incisos I, II e III, 82, inciso I, 113, 116 e 117 da Lei Federal n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); artigos 2º, "caput", 5º e 6º da Lei



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

n. 8.080/90 e artigo 2º, "caput", e o seu Parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual n. 791/95, vem ajuizar a presente

AÇÃO CIVIL PÚBLICA, com pedido de tutela de urgência

contra o **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.511.847/0001-79, com sede na Rua Coelho Neto, nº 73, Vila São Paulo, Araçatuba-SP, e o **ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.379.400/0001-50, a ser citado na Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, São Paulo/SP, CEP 01405-902, em razão dos fatos e fundamentos jurídicos a seguir deduzidos:

I - DOS FATOS

Em consonância ao art. 1.º da Lei 8.080/90, a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, sendo que o Estado tem o dever de prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Diante de matéria vinculada no Jornal Folha da Região, de circulação regional, no dia 02 de setembro de 2016, noticiou-se a existência de 9110 pessoas na lista de espera do Município para serem submetidas à consulta com especialista na área de oftalmologia. Em contrapartida, contam apenas com dois médicos de tal especialidade, prestando o serviço na municipalidade.

Destaca-se, que são atendidos tão somente 12 (doze) pacientes ao dia, numa média mensal de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos. Oportuno mencionar, que mensalmente há um aumento no número de pacientes na lista de espera.

O atendimento por médicos oftalmologistas também é realizado pelo AME - Ambulatório Médico de Especialidades, de responsabilidade do Estado de São Paulo, com oscilação mensal no número de médicos, procedendo o atendimento de insatisfatório de 56 (cinquenta e seis) consultas.

Com o propósito de verificar a efetivação do referido direito por parte do poder público, particularmente no que diz respeito ao Estado prover a defasagem de médicos oftalmologista para atendimento dos munícipes de Araçatuba, a Promotoria de Justiça com atuação em defesa da Saúde Pública, instaurou inquérito civil em 16/09/2016, que recebeu a numeração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

14.0194.0003713/2016-6, oficiando-se à Prefeitura Municipal e ao DRS-II para prestarem informações.

Em sequência, a Prefeitura Municipal através do Secretário Municipal de Saúde, respondeu ao ofício, informando:

-Munícipio possui dois médicos oftalmologistas;

-Indicaram o nome dos profissionais e que desempenham a carga horária de 20 horas semanais;

-Atendimentos diários 30 (trinta) entre consultas e exames e média mensal de 410 (quatrocentos e dez) atendimentos.

-Existência de lista de espera de 10.057 (dez mil e cinquenta e sete) pacientes, com o tempo de espera de 02 anos e 06 meses.

-Apresentação da listagem de espera.

Em face de tais exposições, o órgão ministerial oficiou novamente requisitando informações quanto a existência de projeto para atender os pacientes que aguardam consultas e demandas oftalmológicas, em face da extensa lista de espera e cronograma.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Após, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, mencionou que houve celebração para 2017, de programa estadual “Pró –Santa Casa”, que ofertará 150 (cento e cinquenta) procedimentos ao longo do ano, e que a Secretaria de Saúde apresentou ao Departamento Regional de Saúde - DRS II, requerimento para ampliação das cotas de atendimento nas unidades geridas pelo governo estadual, descrevendo e justificando a impossibilidade do Município de atender toda a demanda existente.

O Departamento Regional de Saúde – DRS II, em resposta ao ofício enviado pelo Ministério Público, retratou:

-Há a demanda de aproximadamente 10.200 pacientes aguardando atendimento, e quando há necessidade de brevidade no atendimento, é feito uma classificação de risco pelo médico e o paciente é remanejado.

-Rede municipal possui dois médicos oftalmologistas com carga horária de 20 horas semanais, gerando 48 consultas por semana e em média 192 consultas mês cada;

-Atendimento do AME com oferta de 49 a 101 consultas mês, em média 454 consultas, abstenção de 10% ao mês.

-No tocante aos procedimentos cirúrgicos, são realizados 792, anualmente, sendo 15 avaliações pelo AME, não há cota definida para o município, segue fila própria); Santa Casa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

(gestão estadual), 104 cirurgias catarata ano, em média 8 por mês e Santa Casa de Buritama, com 5 cirurgias catarata mês.

-Destacou como forma de agilizar o atendimento à população, o Programa do Estado Pró Santa Casa, com 150 procedimentos para o ano de 2017, sendo 15 mensais.

No intuito de constar a situação atual da demanda em atendimentos oftalmológicos, o Ministério Público novamente oficiou ao DRS II para que fosse disponibilizada a listagem de pacientes em espera atualizada e providências a serem tomadas, que disponibilizou a lista atualizada até Junho de 2017 e reportou nos seguintes termos:

- A Santa Casa de Araçatuba não possui ambulatório de especialidades em oftalmologia clínica implantado;

- O AME oferta em média 200 vagas/mês na área, onde a Secretaria Municipal de Saúde recebe em média 65 cotas, com abstenção em torno de 8,75% a 11,39%.

-Informou que no Centro de Saúde I "Aristides Troncoso Peres", estão cadastrados 03 profissionais oftalmologistas, sendo que um está afastado, sem que houvesse substituição.

-Por fim, declinou que há estudos e possibilidade de aumentos das cotas, entretanto, devido à escassez de recursos financeiros, não é possível o atendimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Pois bem. Constata-se que não se trata, evidentemente, de problema corriqueiro já que as referidas filas evidenciam gravíssima omissão inconstitucional, a reclamar, evidentemente, a presente tutela judicial.

Não é forçoso destacar, que reiteradamente há reclamações dos usuários do Sistema Único de Saúde, diante do quadro caótico instalado, em que há mais de 10 mil pessoas aguardando o pronto atendimento médico especializado na área oftalmológica na cidade de Araçatuba/SP.

Procedendo-se uma conta rápida, sem considerar os novos casos que surgiram após Junho de 2017, levando-se em consideração o modo como está realizando-se o atendimento médico oftalmológico, de em média 400 atendimentos mensais, seria necessário mais de dois anos para o atendimento de todos os pacientes, o que é inaceitável.

Conforme relação fornecida pela Municipalidade, há agendamento de consulta médica com oftalmologista agendada desde agosto de 2014, ou seja, há mais de três anos, o que naturalmente, não pode ser tolerado, afetando diretamente o próprio direito à vida.

Quanto aos procedimentos cirúrgicos, têm-se uma lista de espera desde novembro de 2013, para realização de cirurgia de Pterígio, para realização de cirurgia para Catarata, lista de espera



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

desde setembro de 2015; para procedimento na retina, desde junho de 2016; para Yag laser, desde outubro de 2015, dentre outros procedimentos que constam nos documentos anexos à presente inicial.

Ressalta-se, que não é possível identificar um tempo máximo suportável para o atendimento médico, entretanto, é latente que o lapso temporal acima descrito denota inequívoca **negação ao direito subjetivo-fundamental à saúde.**

Diante da negativa do direito fundamental à saúde, muitos pacientes acabam sendo atendidos, por força de decisões judiciais, antes de outros usuários que aguardam nas extensas filas de espera do SUS, o que, por óbvio, impacta a gestão do sistema. Trata-se de deformação desencadeada pela letargia da própria Administração Pública.

No sentido, faz se necessário a priorização da tutela jurisdicional coletiva ou difusa, prestigiando-se, portanto, a presente ação civil pública, de modo que todos, indistintamente, possam ter assegurado o exercício do direito subjetivo-fundamental à saúde, sem exclusão, à evidência, da busca desse mesmo direito por meio de ações individuais dos pacientes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
 Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Em face do exposto, como a situação retratada afronta o estabelecido na lei, quanto de todos os munícipes de Araçatuba/SP, que necessitam da prestação de saúde pelo Sistema Único de Saúde, diante da postura omissa do Poder Público, resta somente a possibilidade de se buscar no Poder Judiciário, através da propositura da presente ação judicial à efetivação do direito estabelecido.

01. DA LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em face do disposto nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público “promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de *outros interesses difusos e coletivos*”.

A Lei nº 7.347/85 em seu artigo 1º, inciso IV, instituiu caber à ação civil pública a *qualquer outro interesse difuso ou coletivo*. No mesmo caminhar, é a jurisprudência, vejamos:

AÇÃO	CIVIL	PÚBLICA
- DIREITO À SAÚDE DE CRIANÇA -		
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	INTERESSE
INDIVIDUAL	-	INTERESSE SOCIAL
LEGITIMIDADE	-	Diante das disposições



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

constitucionais, é legitimado o Ministério Público para a propositura de ação civil pública para a defesa de direito individual em que há interesse social relevante. TJ-MG - 100240735040780011 MG 1.0024.07.350407-8/001(1) (TJ-MG). Data de publicação: 07/05/2009

No mesmo diapasão, os artigos 201, inc.V, art. 208, inc. VII e parágrafo único, c.c art. 213 e §§, e 210, I todos do Estatuto da Criança e Adolescente garantem a proteção judicial dos direitos declarados, permitindo a tutela liminar, antes da citação do réu e poderá impor multa diária, fixando um prazo para o seu cumprimento.

Logo compete ao Ministério Público no âmbito de sua atuação funcional visando a efetivação do direito à saúde bem como a efetivação da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e Adolescente, promover a competente ação judicial para a defesa dos direitos dos adolescentes.

02. DO DIREITO À SAÚDE.

A Constituição da República prevê a saúde como direito social básico de todas as pessoas e dever do Estado, garantindo, dessa forma, o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Art. 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde – LOS, em observância hierárquica à Constituição Federal, reafirma ser a saúde um direito fundamental e dever do Estado:

Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Neste mesmo contexto, a Constituição Paulista, em seu art. 219 e § único também reconhece a saúde como direito de todos e obrigação do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e ao serviço de saúde, em todos os níveis.

O Código de Saúde do Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual nº 791/95) estabelece que:

- a) o direito à saúde é inerente à pessoa humana, constituindo-se em direito público subjetivo (art. 2º, § 1º);
- b) o estado de saúde, expresso em qualidade de vida, pressupõe (I) ... (II) reconhecimento e salvaguarda dos direitos do indivíduo, como sujeito das ações e dos serviços de assistência em saúde, possibilitando-lhe exigir serviços de qualidade prestados oportunamente e de modo eficaz; (III) ser tratado por meios adequados e com presteza, correção e respeito (art. 2º, § 3º, I, IV, “a” e “c”);
- c) no território de nosso Estado, as ações e serviços de saúde implicam coparticipação e atuação articulada do Estado e dos Municípios na sua execução e desenvolvimento, constituindo o Sistema Único de Saúde (art. 4º e § 1º; art. 9º, I; art. 11);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Insta consignar, que o princípio jurídico da dignidade da pessoa humana, como fundamento primeiro da República, tem a proteção e a defesa da vida humana como pressupostos, pois sem vida não há pessoa, e sem pessoa, não há que se falar em dignidade. Trata-se de preceito absoluto, que não comporta exceção e está, de resto, confirmado pelo *caput* do art. 5º da CF.

Ora, se o direito à vida está intrinsecamente ligado à ideia de dignidade humana, como visto, tem-se que o seu corolário necessário - o direito à saúde – também está, uma vez que a saúde, na sua essência, cuida da preservação daquela (a vida).

A saúde, concebida como o “*estado completo de bem-estar físico, mental e social e não simplesmente como a ausência de doença ou enfermidade*” (Organização Mundial de Saúde) é, pois, direito humano fundamental, oponível ao Estado nos termos do art. 196 da CF, que viabiliza a garantia da própria vida, pressuposto da dignidade da pessoa humana e, como tal, deve ser sempre protegido e respeitado, sendo inadmissível qualquer conduta comissiva ou omissiva, especialmente da Administração Pública, tendente a ameaçá-lo ou frustrá-lo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Ademais a saúde elevada à categoria de um direito social tem a característica positiva de obrigar ao Estado o dever de agir, a prestar o serviço, que devem ser observados pelos gestores de forma que, o sistema de saúde contenha o mínimo aceitável para um atendimento eficiente e com qualidade. Tudo o que estiver aquém desse mínimo será considerado injustificável e consequentemente passível de controle judicial.

Nessa seara, o artigo 5º, § 1º, da CF, assegura a aplicação imediata daquelas normas que versam sobre direitos e garantias fundamentais, dentre as quais, por certo, encontram-se os direitos à saúde e, por conseguinte, abarca o caso em tela, ou seja, a prestação de um serviço eficiente e adequado.

Assim, visando efetivamente promover a saúde de todos e garantir o tratamento adequado, verifica-se o direito dos administrados de exigir o cumprimento de tal dever, para salvaguardar os maiores bens da vida do homem, quais sejam, a vida e a saúde. Diante da obrigação imposta pelo sistema legal, ou seja, o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, justifica-se a propositura da presente ação, sendo irrelevantes e inaceitáveis, as alegações trazidas pela Secretaria Estadual de Saúde que tal área é de difícil contratação ou que não há números de vagas disponíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

A desassistência propiciada pelos requeridos, em realizar os atendimentos na área oftalmológica, que abrange tanto consultas médicas como também procedimentos cirúrgicos, sob a alegação de insuficiência de recursos financeiros ali investidos, representa inegável atentado ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Ao elencar direitos emoldurados de fundamentais, como a saúde e outros, a Constituição da República estabelece um ápice demarcatório de características diferenciadoras dos demais direitos que consiste justamente na concreção do princípio da dignidade da pessoa humana.

Observa a propósito, Robert Alexy, ao focar a dignidade humana como direito inviolável, que ela é vista como direito absoluto, não só pelo fato de ser tratado como regra e como princípio, mas também pelo fato de existir, no caso "um amplo grupo de condições de precedência que conferem altíssimo grau de certeza de que, sob essas condições, o princípio da dignidade da pessoa humana prevalecerá contra os princípios colidentes".¹

¹ Teoria dos direitos fundamentais. 2. ed Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo; Malheiros, 2012, p.111-112.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Verificam-se, assim, que a consagração dos direitos fundamentais sociais, como a saúde, deve ser coroada como uma das grandes conquistas dos cidadãos, na contemporaneidade, devendo ser o estandarte de todos os gestores públicos comprometidos com os valores emoldurados na Constituição Federal. Infelizmente, esta não vem sendo a bandeira dos requeridos, ao suprimirem e aniquilarem serviços de saúde na especialidade de oftalmologia, imprescindíveis ao devido funcionamento da rede de saúde.

Nessa senda, a situação discutida em baila **não pode se perpetuar**, sob pena de **grave comprometimento da saúde pública**, o que impõe reconhecer a necessidade de **fixação de prazos máximos de espera** para o atendimento com oftalmologista e respectivos tratamentos.

03. DA GESTÃO PLENA DA SAÚDE.

A partir das definições legais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica da Saúde, se iniciou o processo de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), sempre de uma forma negociada com as representações dos Secretários Estaduais e Municipais de Saúde.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Esse processo é orientado pelas Normas Operacionais do SUS, instituídas por meio de portarias ministeriais, definindo assim as competências de cada esfera de governo e as condições necessárias para que Estados e Municípios possam assumir as novas posições no processo de implantação do SUS.

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (NOB-SUS) tem por finalidade primordial, *promover e consolidar o pleno exercício, por parte do poder público municipal e do Distrito Federal, da função de gestor da atenção à saúde dos seus munícipes (Artigo 30, incisos V e VII, e Artigo 32, Parágrafo 1º, da Constituição Federal), com a consequente redefinição das responsabilidades dos Estados, do Distrito Federal e da União, avançando na consolidação dos princípios do SUS.*

Em nosso Estado, compete originariamente à direção municipal do SUS executar ações e serviços de assistência integral à saúde e de alimentação e nutrição, cabendo à direção estadual atuar em caráter complementar. Ou seja, no caso de não-oferecimento ou oferta irregular desses serviços pelo Município, o Estado deve supri-los.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Pela imposição legal, é injustificável a ausência do oferecimento do serviço ou o número reduzido de vagas para consultas com tais médicos no Município de Araçatuba.

Ressalte-se que as Constituições da República e do Estado e a legislação infraconstitucional dão ênfase à descentralização e municipalização das ações e serviços públicos de saúde, constituindo um sistema único (SUS), com competência definida em lei.

Importante inserir os dizeres de Reynaldo Mapelli Júnior, sobre políticas públicas:

“As políticas públicas, na medida em que devem ser formuladas para concretizar direitos sociais positivados na Constituição Federal, estão submetidas ao controle do Poder Judiciário. No Estado Constitucional de Direito, todas as atividades administrativas e legislativas, ainda que esteja reservado um espaço de escolhas políticas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, cujos ocupantes detêm legitimidade democrática porque foram escolhidos pelo voto popular (art. 1º, parágrafo único, CF), podem sofrer o controle



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

jurisdicional, que não pode ser afastado nem mesmo por lei (art. 5º, XXXV,CF).”²

Como se vê, as Constituições e as leis tratam de assegurar efetividade social ao direito fundamental à saúde, em toda a sua amplitude, reconhecendo-o como direito público subjetivo.

De forma brilhante o Ministro Joaquim Barbosa, quando no Supremo Tribunal Federal, asseverou sobre o tema:

"consolidou-se a jurisprudência desta Corte no sentido de que, embora o art. 196 da Constituição de 1988 traga norma de caráter programático, **o Município não pode furtar-se do dever de propiciar os meios necessários ao gozo do direito à saúde por todos os cidadãos. Se uma pessoa necessita, para garantir o seu direito à saúde, de tratamento médico adequado, é dever solidário da União, do Estado e do Município providenciá-lo.**" (AI 550.530-AgR, rel.

² MAPELLI, Reynaldo Mapelli Júnior, Judicialização da Saúde - Regime Jurídico do SUS e Intervenção na Administração Pública, 2017, Ed. Atheneu, pg. 47.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

min. Joaquim Barbosa, julgamento em 26-6-2012,
Segunda Turma, *DJE* de 16-8-2012.)

Nessa senda, o art. 23 da Constituição Federal diz que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios *“cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”* (inciso II).

Noutro giro, descreve o art. 30 da Lei Maior que compete aos Municípios *“prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população”* (inciso VII).

Da mesma forma, a Lei Nacional nº 8.080/90 confere às direções estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS) a execução das ações e serviços públicos de saúde (art. 17, inciso III; art. 18, inciso I).

Pontua-se que essas ações e serviços de saúde devem ser prestados de maneira **eficiente** (CF, art. 37), **adequada**, **segura** e **contínua**, conforme reza, a propósito, a Lei nº 8.078/90 (CDC), *in verbis*:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

*Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, **são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.***

*Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, **serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados**, na forma prevista neste código.*

Incontestável, portanto, que tanto o Município de Araçatuba como o Estado de São Paulo são corresponsáveis por promover e assegurar o **pleno** exercício do direito subjetivo-fundamental à saúde dos munícipes de Araçatuba, para o devido atendimento pelo médico oftalmologista e por consequente, o tratamento que necessite.

Registre-se, que não se está a pleitear, nesta ação civil pública, qualquer prestação de serviço público fora daquelas já estabelecidas e admitidas pelo próprio SUS. Também não se postula atendimento (consultas, exames e cirurgias) a pacientes que não



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

estejam nos cadastros de espera regulados pelo Estado de São Paulo e pelo Município de Araçatuba. O que se reclama é, tão somente, o cumprimento **tempestivo** de prestação já reconhecida pelos gestores do SUS aos usuários cadastrados em seus serviços.

Não se deve deslembrar, ademais, que a pretensão ora veiculada é endereçada ao Estado com o maior orçamento público da Federação e ao Município que possui uma das maiores arrecadações do país³, superior à de algumas Capitais.

04. DA JURISPRUDÊNCIA:

Importantíssimo trazer à baila a jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo sobre o tema:

Em decisão recente, que versa sobre o tema aventado nos autos, o Agravo de Instrumento nº 2140947-80.2017.8.26.0000, referente ao processo nº 1005124-10.2017.8.26.0047, da Comarca de Assis/SP, de Relatoria de Marcos Pimentel Tamassia, em 27 de Julho de 2017, concedeu a

³ O valor do orçamento para o ano de 2017 de Araçatuba é de R\$ 546 milhões. Os vereadores aprovaram a proposta que destina R\$ 142 milhões para a saúde.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

antecipação da tutela recursal para que a demanda reprimida de pacientes seja atendida no prazo de 06 (seis) meses, sob pena de incidência de *astreintes* diárias no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), respeitado o limite global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A questão posta sob judice refere-se à necessidade de saciar a demanda reprimida de cidadãos que aguardam pela realização de exames oftalmológicos de média e alta complexidade na comarca de Assis/SP.

No mesmo sentido, há importante decisão exarada pelo Agravo de Instrumento nº 2215216-95.2014.8.26.0000 (julgamento conjunto com o agravo de instrumento nº 2210178-05.2014.8.26.0000); Comarca: São João da Boa Vista; Agravante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo; Agravada: Ministério Público do Estado de São Paulo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA OBRIGAÇÃO DE FAZER Exames médicos com demanda reprimida e inadequação de prédios que abrigam o sistema de saúde no Município de São João da Boa Vista Decisão interlocutória que concedeu a antecipação de tutela determinando a realização dos exames e a adequação dos prédios. Inconformismo Descabimento Presença dos requisitos legais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

autorizadores da concessão da medida de urgência Ausência de ilegalidade a ser sanada Direito à saúde que constitui dever solidário entre os entes federados (Art. 196 da CF e Súmula TJ nº 37) Fixação de astreintes. Precedentes deste E. Tribunal e do E. STJ Decisão mantida Recurso improvido.

Ainda, nos moldes perquirido nos autos, tem-se o Agravo de Instrumento nº 2029411-35.2015.8.26.0000; Comarca: Aparecida; Agravante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo; Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO CIVIL PÚBLICALIMINAR IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMPENITENCIÁRIAS Decisão interlocutória que deferiu o pedido de liminar, determinando que a agravante preste atendimento médico imediato, por meio de sua Secretaria da Saúde, aos presos recolhidos nas Penitenciárias I e II de Potim, sem limitação de número de quaisquer consultas médicas (inclusive psiquiátricas), disponibilizando escolta para os comparecimentos, sob pena de multa de R\$5.000,00 por pedido de atendimento médico descumprido. Inconformismo fazendário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Descabimento. Ausência de ilegalidade a ser sanada. Presença dos requisitos legais autorizadores da concessão da medida de urgência. Precedentes do A. STF e deste E. Tribunal de Justiça. Decisão mantida. Recurso desprovido.

Por fim, na mesma linha de pensamento é o AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2137618-31.2015.8.26.0000; COMARCA: Guaratinguetá; AGRAVANTE: Fazenda Pública do Estado de São Paulo; AGRAVADO: Ministério Público do Estado de São Paulo:

*RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO
AÇÃO CIVIL PÚBLICA SAÚDE PRETENSÃO A
REALIZAÇÃO DE EXAMES DE
ECOCARDIOGRAMA ANTECIPAÇÃO DOS
EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL
REVOGAÇÃO IMPOSSIBILIDADE. FIXAÇÃO DE
MULTA DIÁRIA PARA O CASO DE
DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL
ADMISSIBILIDADE PARCIAL 1. Na hipótese dos
autos, estão presentes os requisitos autorizadores
da excepcional medida, ou seja, a verossimilhança
da alegação e o dano irreparável ou de difícil
reparação. 2. Necessidade de realização de*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

exames de ecocardiograma. 3. Dever do Estado. 4. Aplicação dos artigos 1º, inciso II, 23, inciso II, 30, inciso VII, 196 e 230 da Constituição Federal. 5. Obrigação solidária dos entes políticos da federação. 6. Inocorrência de ingerência do Poder Judiciário na atividade administrativa do Estado. 7. A multa diária foi fixada com fundamento no artigo 461, § 4º, do CPC, mas, deve ser limitada ao período de 30 dias. 8. Precedentes da jurisprudência do C. STJ. 9. Decisão agravada, parcialmente reformada. 10. Recurso de agravo de instrumento, parcialmente provido.

Diante do exposto, visando solucionar o problema para garantir o tratamento eficiente e adequado dos munícipes de Araçatuba/SP, com o devido atendimento médico na área de oftalmologia, imprescindível o cumprimento do comando legal por parte do Município de Araçatuba/SP e do Estado de São Paulo.

**05. DA ANTERIOR AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Deve ser ressaltado, que anteriormente foi proposta Ação Civil Pública pela Promotoria de Justiça com atuação na área dos idosos, visando a obrigação de fazer para promover a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

efetiva realização de cirurgias de catarata para todos os idosos de Araçatuba cadastrados na lista de espera do município, feito nº 1008001-65.2017.8.26.0032, que tramita por esta Vara da Fazenda Pública de Araçatuba/SP, sendo que os pedidos dos presentes autos, mostram-se demasiadamente dispares, ampliando-se à toda população do Município de Araçatuba/SP, com escopo nos atendimentos médicos (consultas) e procedimentos cirúrgicos (Pterígio; Catarata; Retina; Yag laser, dentre outros procedimentos que constam nos documentos anexos à presente demanda, inerentes à área de oftalmologia), não havendo, portanto, qualquer prejuízo de ordem processual ou material, para a tramitação da presente e a anterior proposta.

06. DA TUTELA DE URGÊNCIA

Dispõe o art. 300 do Código de Processo Civil, em sua nova redação, que:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

§ 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

Consoante os documentos anexos à presente demanda, é notória a **intempestiva e deficiente prestação de serviços públicos de saúde**, à todos usuários do SUS de Araçatuba.

A excessiva lentidão na realização das consultas e procedimentos cirúrgicos, reclamam, por isso, pronta intervenção jurisdicional, de modo a assegurar o exercício do direito fundamental à saúde e, em última análise, o próprio direito à vida dessas pessoas.

De modo salutar, deve ser observado que se mostra desarrazoado a pura e simples inserção de pacientes em listas intermináveis de espera, que, diga-se, somam atualmente mais de dez mil pacientes em Araçatuba, deixando-lhes depois ao relento, sem qualquer compromisso da Administração Pública com o eficiente e tempestivo atendimento médico-hospitalar. Trata-se de cumprimento meramente formal, protocolar, retórico, mas não resolutivo, das disposições constitucionais e infraconstitucionais que disciplinam o direito à saúde.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Frisa-se, deveras, que não deve prosperar que o Município de Araçatuba/SP busca o atendimento médico firmando acordo com o Programa do Estado Pró Santa Casa, com 150 procedimentos para o ano de 2017, sendo 15 mensais, pois é pífia a providência diante da extensa lista de agendamentos, que superam dez mil pacientes.

A jurisprudência, sobre a concessão de medida liminar, vale aqui analogamente à tutela de urgência, inclusive em ação civil pública, tem se manifestado em termos seguintes:

Na decisão liminar o juiz valoriza situações a fatos, sem ficar equidistante dos reais sentimentos de justiça correntes na sociedade procurando uma interpretação amoldada àqueles sentimentos, dando maior utilidade aos provimentos jurisdicionais. O *periculum in mora*, desprendendo-se de vinculação privada, pode estar sob a vigiliatura do interesse público, favorecendo a atividade criadora pela convicção do juiz, sob o signo da provisoriedade, adiantando solução acautelatória. (STJ, Ag.Reg. 209-93-DF, Rel. Min. Milton Luiz Pereira, DJU 07.03.94, p. 3606)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Como se depreende no caso em baila, que há verdadeiro constrangimento e iminente perigo à toda população de Araçatuba/SP, que necessita do atendimento especializado médico de oftalmologia, de modo que consta nos quadros do serviço público municipal apenas dois médicos atuando em prol da população.

A situação torna-se preocupante, pois há limitação dos atendimentos diários, incluindo-se os casos de emergência/urgência.

No tramitar do inquérito civil, pode-se observar que as condições do atendimento oftalmológico nunca foram adequadas, e causa espanto, que a situação se agravou com a escassez de médicos.

Destaco, que o se busca com a presente demanda, é permitir à população de Araçatuba, em especial as mais de dez mil pessoas que aguardam atendimento pelo médico oftalmologista, tenham um atendimento digno e respeitoso, que atendam às suas condições de pessoa humana, por profissional especializado cada necessidade, de modo célere, e que não tenham que aguardar mais de dois anos pelo devido atendimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Não se está buscando a inserção de profissionais ou a realização de atendimentos de forma irresponsável, com o intuito de onerar o cofre público municipal e estadual, mas sim, a manutenção de profissionais com especialidade em oftalmologia e extirpação das filas atualmente existentes, para adequado atendimento e célere, não havendo qualquer interferência na discricionariedade do Município e do Estado.

Conforme o preceitua o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello, a discricionariedade é "*a margem de liberdade que remanesce ao administrador para eleger, segundo critérios conscientes de razoabilidade, um, dentre pelo menos dois comportamentos cabíveis, perante cada caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, por força da fluidez das expressões da lei ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair, objetivamente, uma solução unívoca para a situação vigente*" (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Discricionariedade e controle jurisdicional*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1998, p. 48).

Denota-se, por fim, que é inegável a omissão do poder público municipal e estadual em prestar serviço especializado na área de oftalmologia, descumprindo, com a prestação de saúde digna aos munícipes, devendo ser assegurada a manutenção de quadro médico que atenda a demanda dos pacientes do Município



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

de Araçatuba, que a rigor, **depreende-se ser indispensável ao menos mais dois profissionais, que realizem atendimentos todos os dias da semana, com prazo máximo para inserção dos referidos médicos de 120 (cento e vinte) dias da concessão da tutela de urgência.**

Ainda, visando sanar a longa lista de espera, vislumbro também como necessário a realização de mutirão, para que, no prazo máximo de 120 dias, da concessão da tutela de urgência, os requeridos extirpem as filas mencionadas, proporcionando as consultas médicas, exames, cirurgias, com os especialistas na área de oftalmologia, para pacientes que aguardam na fila pelo prazo superior à 120 dias, com exceção dos casos de urgência/emergência, que não podem esperar sequer 120 dias, comprovada a referida urgência/emergência por laudo médico, sob pena de execução específica na rede particular de saúde, às expensas dos requeridos ou multa diária de 10.000,00 (dez mil reais) por cada dia de descumprimento; e que os novos casos de exames, consultas e procedimentos cirúrgicos sejam solucionados também no mesmo prazo (até 120 dias), sob pena de confisco de valores do Poder Público (Municipal e Estadual) para que os referidos procedimentos sejam feitos junto à Santa Casa Local ou outro Hospital e/ou Clínica médica particular com base na tabela AMB.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

07. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- a) a concessão da tutela de urgência, em face dos fatos já apontados, tomando as providências necessárias para que haja a inserção de mais dois médicos especializados na área de oftalmologia, com atendimento todos os dias da semana, bem como, a realização de mutirão, para que, no prazo máximo de 120 dias, da concessão da tutela de urgência, os requeridos extirpem as filas mencionadas, proporcionando os consultas médicas, exames, cirurgias, com os especialistas na área de oftalmologia, para pacientes que aguardam na fila pelo prazo superior a 120 dias, com exceção dos casos de urgência/emergência, que não podem esperar sequer 120 dias, comprovada a referida urgência/emergência por laudo médico, sob pena de execução específica na rede particular de saúde, às expensas dos requeridos ou multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada dia de descumprimento; e que os novos casos de exames, consultas e procedimentos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

cirúrgicos sejam solucionados também no mesmo prazo (120 dias), sob pena de confisco de valores do Poder Público (Municipal e Estadual) para que os referidos procedimentos sejam feitos junto à Santa Casa Local ou outro Hospital e/ou Clínica médica particular com base na tabela AMB.

- b) a citação dos requeridos nas pessoas de seus representantes legais, na forma do art. 242, § 3º, do CPC, a fim de que, advertidos dos efeitos da revelia (CPC, art. 344), apresentem, querendo, contestação à presente ação;
- c) ao final, a procedência da presente demanda, confirmando-se a tutela de urgência, a condenar solidariamente o Município de Araçatuba e o Estado de São Paulo, à inserção de mais dois médicos especializados na área de oftalmologia, com atendimento todos os dias da semana para os munícipes de Araçatuba/SP, bem como, a realização de mutirão, para extirpem as filas de atendimentos, proporcionando as consultas médicas, exames, cirurgias, com os especialistas na área de oftalmologia, para todos os pacientes que aguardam o devido



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

atendimento, sob pena de execução específica na rede particular de saúde, às expensas dos requeridos ou multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada dia de descumprimento; e por fim, que os novos casos de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos sejam solucionados em até 120 (cento e vinte) dias, sob pena de confisco de valores do Poder Público (Municipal e Estadual) para que os referidos procedimentos sejam feitos junto à Santa Casa Local ou outro Hospital e/ou Clínica médica particular com base na tabela AMB.

- d) sejam os requeridos condenados ao pagamento das custas e despesas processuais, observado o disposto no artigo 18 da Lei nº 7.347/85.
- e) requer-se, por fim, que as intimações ao autor sejam feitas **pessoalmente**, nos termos do art. 180 do Código de Processo Civil, art. 41, inc. IV, da Lei nº 8.625/93 e art. 224, inc. XI, da Lei Complementar Estadual nº 734/93 (Lei Orgânica do Ministério Público de São Paulo).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP ☎ 18-3303-7400

Protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal, oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícia.

Atribui-se à causa, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Termos em que,

Pede deferimento.

Araçatuba – SP, 04 de Outubro de 2017.

CLÁUDIO ROGÉRIO FERREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ana Paula Iris Ribeiro

Analista Jurídico do Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARAÇATUBA

fls. 37

02

P O R T A R I A

INQUÉRITO CIVIL Nº 14.0194.0003713/2016-6

ÁREA: Direitos Humanos/Saúde Pública

TEMA: Hospitais e outras unidades de saúde

ASSUNTO: Falta de profissionais de saúde

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araçatuba

DRS - II

O Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, **instaura** o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar a falta de Profissionais de Saúde – Médicos Oftalmologistas, nas unidades de saúde do município de Araçatuba (Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e Unidades Básicas de Saúde - UBSs).

Conforme se extrai de matéria publicada no Jornal Folha da Região, de circulação regional, no dia 02 de setembro de 2016, existe atualmente 9110 pessoas na lista de espera do município para serem submetidas à consulta com um especialista



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARAÇATUBA

fls. 38

na área oftalmológica. Por outro lado, consta que apenas dois médicos especialistas na área prestam serviços ao município. São atendidos tão somente 12 pacientes por dia, numa média mensal de 240 atendimentos. Outrossim, há mensalmente um aumento no número de pacientes na lista de espera.

Consta também que o AME - Ambulatório Médico de Especialidades, também realiza atendimentos médicos na área de oftalmologia no município, mas com oscilação mensal no número de médicos, havendo uma cota de tão somente 56 consultas.

Inquestionável que a se confirmar as informações a população municipal não vem recebendo serviço médico de qualidade. Assim, torna-se imperiosa a instauração de inquérito civil, com o fim de analisar a qualidade do serviço médico prestado no município, na área de oftalmologia.

Nomeio o Oficial de Promotoria Sra. Ana Carolina Aquino C. Consoni para secretariar os trabalhos.

Determino, desde já, as seguintes providências:

- 1- Registrado o expediente no sistema SIS MP INTEGRADO e autue-se nos termos dos Atos 212/99-PGJ-CGMP-CSMP e 484/06-CPJ;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARAÇATUBA

fls. 39

04

- 2- Anexe cópia desta portaria por meio eletrônico junto ao sistema;
- 3- Junte-se aos autos exemplares das páginas A1 e A3 do Jornal "Folha da Região" do dia 02 de setembro de 2016;
- 4- Oficie-se à Prefeitura Municipal comunicando-se a instauração do presente inquérito civil e requisitando-se as seguintes informações:
 - a) Quantos médico oftalmologistas atuam no serviço público de saúde no município?
 - b) Quais são os profissionais? Onde atuam? Qual a carga horária por eles cumpridas?
 - c) Quando atendimentos diários na área de oftalmologia são realizados? Qual a média mensal?
 - d) Existe lista de espera para pacientes na área de oftalmologia? Quantos pacientes aguardam em tal lista? Qual o tempo médio de espera por uma consulta?
 - e) Apresentar a listagem de espera de pacientes para consulta oftalmológica?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARAÇATUBA

05

5- Oficie-se ao DRS-II comunicando-se a instauração do presente inquérito civil e requisitando-se as seguintes informações:

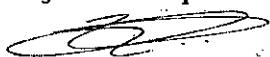
- a) O Estado, por intermédio do AME – Ambulatório Médico de Especialidades, realiza consultas e exames na área de oftalmologia?
- b) Qual a cota mensal de consultas na área?
- c) Quantos profissionais médicos oftalmologistas prestam atualmente serviços no AME? Qual a carga horária por eles cumpridas?
- d) Existe lista de espera para pacientes na área de oftalmologia? Quantos pacientes aguardam em tal lista? Qual o tempo médio de espera por uma consulta?
- e) Apresentar a listagem de espera de pacientes para consulta oftalmológica.

Com o cumprimento das diligências, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

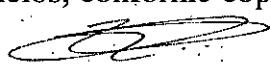
Araçatuba, 16 de setembro de 2016.

CLÁUDIO ROGÉRIO FERREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**RECEBIMENTO:**

Aos 16 de setembro de 2016, recebi do Dr. Cláudio Rogério Ferreira, Promotor de Justiça, a portaria dos autos com a determinação de instauração de Inquérito Civil, que recebeu o nº 3713/16, que passo a cumprir. Eu,  Marcos Alberto Janjacom, Oficial de Promotoria, subscrevi.

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação de fls. 02/05, autuei a documentação que me foi apresentada, cadastrei o procedimento no SIS MP INTEGRADO, atendendo ao Ato Normativo nº 665/10-PGJ-CGMP expedindo, nesta data, ofícios, conforme cópias que seguem. Araçatuba, 16 de setembro de 2016. Eu,  Marcos Albero Janjacom, Oficial de Promotoria, subscrevi.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA**

Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP - ☎ 18-3624-8098

Araçatuba, 16 de setembro de 2016.

Ofício nº 135/16
IC 3713/16

Exmo. Senhor:

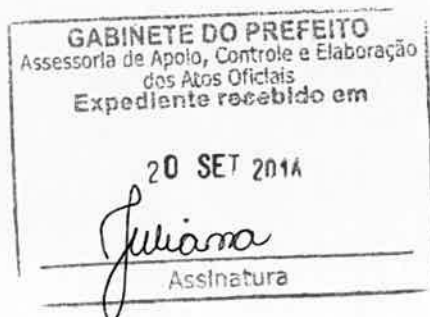
Sirvo-me do presente para requisitar de Vossa Excelência, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes informações:

- a) Quantos médicos oftalmologistas atuam no serviço público de saúde no município?
- b) Quais são os profissionais? Onde atuam? Qual a carga horária por eles cumprida?
- c) Quantos atendimentos diários na área de oftalmologia são realizados? Qual a média mensal?
- d) Existe lista de espera para pacientes de oftalmologia? Quantos pacientes aguardam em tal lista? Qual o tempo médio de espera por uma consulta?
- e) Cópia da listagem de espera de pacientes para consulta oftalmológica.

Certo em contar com o pronto atendimento, apresento minha consideração.

Cláudio Rogério Ferreira
Promotor de Justiça

Exmo. Sr.
APARECIDO SÉRIO DA SILVA
DD. Prefeito Municipal de
Araçatuba-SP





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA DE ARAÇATUBA
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1261, Bairro Saudade - CEP 16020-277
Araçatuba/SP - ☎ 18-3303-7400

fls. 43

Araçatuba-SP, 16 de setembro de 2016.

Ofício nº 136/16

Senhor Diretor:

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria a instauração do inquérito civil nº 14.0194.0003713/2016-6, que apura a falta de profissionais de saúde na área de oftalmologia no município de Araçatuba, requisitando as seguintes informações:

- O Estado, por intermédio do AME – Ambulatório Médico de Especialidades, realiza consultas e exames na área de oftalmologia?
- Qual a cota mensal de consultas na área?
- Quantos profissionais médicos oftalmologistas prestam atualmente serviços no AME? Qual a carga horária por eles cumprida?
- Existe lista de espera para pacientes na área de oftalmologia? Quantos pacientes aguardam em tal lista? Qual o tempo médio de espera por uma consulta?
- Cópia da listagem de espera de pacientes para consulta oftalmológica.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Senhoria meus protestos da mais elevada estima e consideração.

CLÁUDIO ROGÉRIO FERREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ilustríssimo senhor
SILVIO CESAR DOS SANTOS ÓRFÃO
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE – DRS II
ARAÇATUBA-SP

DRS II - Araçatuba
Recebemos em 20/09/2016

Silvini
Silvini de Souza L. da Silva
Aux. S. Gerais
RG: 6.054.844-2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUNTADA:

Aos 6 de outubro de 2016, eu, Ana Carolina Consoni, Oficial de Promotoria, junto aos autos o documento que segue. Eu, Ana Carolina Consoni, Oficial de Promotoria, subscrevi.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA - DRS II
Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 - Fone (18) 3623-7010

Araçatuba, 05 de Outubro de 2016.

Ofício DRS II nº. 1552/2016-plej

Ref:

Assunto: Responde Ofício nº 136/2016-MP

Ref. IC 14.0194.0003713/2016-6

Senhor Promotor de Justiça,

Foi recebido por este Departamento Regional de Saúde de Araçatuba Ofício nº 136/2016 - MP, expedido por Vossa Excelência no âmbito do inquérito civil em epígrafe, do qual apura a falta de profissionais de saúde na área de oftalmologia no município de Araçatuba.

A fim de instruir os questionamentos elencados no ofício em epígrafe, informamos que:

O AME de Araçatuba realiza consultas e exames em oftalmologia e mensalmente disponibiliza agenda de consultas para o municípios de Araçatuba.

A média mensal de consultas disponibilizadas na especialidade de oftalmologia para os 17 municípios que o AME Araçatuba atende é de 256 consultas. Já a média de consultas agendadas é de 236 agendamentos. Especificamente para o município de Araçatuba, foram ofertadas 153 consultas e agendadas 152 consultas.

A Organização Social de Saúde Irmandade Santa Casa de Andradina é quem faz a gerencia do AME Araçatuba, inclusive a contratação de serviço.

Atualmente o AME Araçatuba conta com 10 (dez) médicos oftalmologistas do qual são contratados por meio de Contrato de Pessoa Jurídica. Cabe

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARAÇATUBA
Protocolo-Geral nº 18601/16
Procedimento nº _____
Araçatuba, 06/10/16. Horário: 11h
Recebido por: FLÁVIA OSÁZ GOMIDES
Auxiliar de Promotoria I - Administrativo
Matrícula nº 7781



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA - DRS II
Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 - Fone (18) 3623-7010

esclarecer que esta prestação de serviço é feita por meio de "horas trabalhadas", não havendo carga horária fixa.

Conforme relatório do Sistema da Central de Regulação de Oferta de Serviço de Saúde (CROSS), a quantidade de pacientes do município de Araçatuba que aguardam consulta é de 64 pacientes, conforme listagem em anexo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais, reiteramos manifestações de eminente apreço.

Respeitosamente,

SILVIO CÉSAR SANTOS ÓRFÃO
Diretor/Técnico de Saúde III

A Sua Excelência o Senhor
DR. CLÁUDIO ROGÉRIO FERREIRA
Promotor de Justiça.
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social.
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1261 – Saudade
CEP 16.020-277.
Araçatuba/SP.

CROSS

28-09-2016 12:28



Demanda por Recurso Quantitativo

DRS: DRS II - ARACATUBA

CGR: CGR - CENTRAL DO DRS II

Especialidade: Oftalmologia

Unidade: Todos

Exame: Todos

Tipo Marcação: 1ª Consulta

Status: Aguardando para o Agendamento

Tipo: Consulta

DRS	Unidade	Especialidade/Exame	Tipo Consulta	Quantidade de Pacientes
DRS II - ARACATUBA	SMS - BENTO DE ABREU	Oftalmologia	1ª Consulta	
DRS II - ARACATUBA	SMS - GUARARAPES	Oftalmologia	1ª Consulta	
DRS II - ARACATUBA	SMS - GUZOLANDIA	Oftalmologia	1ª Consulta	
DRS II - ARACATUBA	SMS - NOVA LUZITANIA	Oftalmologia	1ª Consulta	
DRS II - ARACATUBA	UAMO DE ARACATUBA - TAVEIRA	Oftalmologia	1ª Consulta	
DRS II - ARACATUBA	UBS DE ARACATUBA - ALVORADA	Oftalmologia	1ª Consulta	
DRS II - ARACATUBA	UBS DE ARACATUBA - MORADA DOS	Oftalmologia	1ª Consulta	
DRS II - ARACATUBA	UBS DE ARACATUBA - SAO JOAO	Oftalmologia	1ª Consulta	
Total				16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROGERIO FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/04/2017 às 17:28:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022653-87.2017.8.26.0032 e código 27038EE.

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Demanda por Recurso Quantitativo			 28-09-2016 12:28:38
	DRS: DRS II - ARACATUBA	CGR: CGR - DOS CONSORCIOS DO DRS II	Especialidade: Oftalmologia	
	Unidade: Todos	Exame: Todos	Tipo Marcação: 1ª Consulta	
	Status: Aguardando para o Agendamento	Tipo: Consulta		

DRS	Unidade	Especialidade/Exame	Tipo Consulta	Quantidade de Pacientes
DRS II - ARACATUBA	MACRO II DE PENAPOLIS	Oftalmologia	1ª Consulta	1
DRS II - ARACATUBA	MACRO III DE PENAPOLIS	Oftalmologia	1ª Consulta	1
DRS II - ARACATUBA	SMS - BARBOSA	Oftalmologia	1ª Consulta	1
DRS II - ARACATUBA	SMS - COROADOS	Oftalmologia	1ª Consulta	1
DRS II - ARACATUBA	SMS - LOURDES	Oftalmologia	1ª Consulta	1
DRS II - ARACATUBA	SMS - PIACATU	Oftalmologia	1ª Consulta	1
DRS II - ARACATUBA	SMS - SANTOPOLIS DO AGUAPEI	Oftalmologia	1ª Consulta	1
Total				7



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUNTADA:

Aos 11 de outubro de 2016, eu, Ana Carolina Consoni, Oficial de Promotoria, junto aos autos o documento que segue. Eu, Ana Carolina Consoni, Oficial de Promotoria, subscrevi. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Araçatuba/SP, 07 de outubro de 2016

Ofício SMAJ nº 448/2016 – apg

Referência: Ofício nº 135/16 – IC 3713/16

Assunto: Oftalmologistas no serviço público de saúde municipal

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça

Trata-se de ofício encaminhado pelo *Parquet* bandeirante requisitando diversas informações acerca do serviço prestado pelos oftalmologistas atuantes na rede pública municipal de saúde.

Requer a Vossa Excelência a juntada das informações e justificativas prestadas pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Wilson Julioti, em especial a apresentação da lista de espera dos pacientes para consulta oftalmológica.

Termos em que pede deferimento.


TADAMI KAWATA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Exmo. Senhor Promotor de Justiça

Dr. **CLÁUDIO ROGÉRIO FERREIRA**

Ministério Público do Estado de São Paulo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ARAÇATUBA

Protocolo-Geral nº 18821/16

Procedimento nº / -

Araçatuba, 10 / 10 / 16. Horário: 12h30

Recebido por: FLÁVIA OSÁKI GOMIDES
Auxiliar de Promotoria I - Administrativo
Matrícula nº 7781

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100
e-mail: saude@aracatua.sp.gov.br



04 de outubro de 2016.

Ofício/SMS/0555/2016

Senhor Promotor de Justiça,

Através do presente ofício vimos à presença de V.Sa. em resposta ao Ofício nº 135/16 IC 3713/16 apresentar as seguintes informações:

a) Quantos médicos oftalmologistas atual no serviço público de saúde no município?

Resposta: Temos dois (02) médicos oftalmologistas.

b) Quais são os profissionais? Onde atuam? Qual a carga horária por eles cumprida?

Resposta: Dr. Roberto Vilella e Dra. Eliane Terumi Inada. Atuam no Centro de Saúde – Postão. Ambos tem carga horária de 20 horas semanais de trabalho.

c) Quantos atendimentos diários na área de oftalmologia são realizados? Qual a média mensal?

Resposta: Diariamente são realizados 30 (trinta) atendimentos entre consultas e exames e a média mensal é de 410 (quatrocentos e dez) atendimentos.

d) Existe lista de espera para pacientes de oftalmologia? Quantos pacientes aguardam em tal lista? Qual o tempo médio de espera por uma consulta?

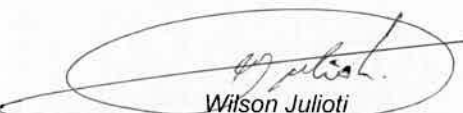
Resposta: Sim existe a lista. Aguardam na lista 10.057 (dez mil e cinquenta e sete) pacientes. Tempo de espera é de 02 anos e 6 meses.

e) Cópia da listagem de espera de pacientes para consulta oftalmológica.

Resposta: Segue anexa relação dos pacientes da lista de espera.

Certo do pronto atendimento, reiteramos os protestos de estima e distinta consideração, sendo mui.

Atenciosamente.


Wilson Julioti
Secretário Municipal de Saúde

Ilustríssimo Senhor
Dr. Cláudio Rogério Ferreira
DD. Promotor de Justiça de Araçatuba
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo n.º 1261
Araçatuba - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Relatório posição do paciente na lista de espera - Encaminhamento

Especialidade: 225265 MEDICO OFTALMOLOGISTA

Colocação	Código e Descrição do Paciente	Data da Solicitação	Quantidade de Dias
1	442640 ENAIS MARJOTTO BERTOLDO	01/03/2014	944
2	17392 MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	13/05/2014	871
3	91537 ANTONIA MARIA RIBEIRO	14/05/2014	870
4	3825 GEROSINA CARDOSO BARBOSA	16/05/2014	868
5	56499 ROSALINA PEREIRA DOS SANTOS	09/06/2014	844
6	18840 FELIPE WESLEY DE JESUS SANTOS	09/06/2014	844
7	37306 MARIA ROSA BICALHO ROSALINO	10/06/2014	843
8	370942 OSVALDO OLIMPIO FILHO	10/06/2014	843
9	60826 MARIA ELENA DA CRUZ BARBOSA	11/06/2014	842
10	212128 MARIA CRISTINA SOUSA LIMA	11/06/2014	842
11	288288 CLAUDIA VALERIA BENTO DE PAULA	11/06/2014	842
12	245376 RAFAEL CASSIMIRO QUEIROZ	11/06/2014	842
13	100143 IVAN DE MACEDO SILVA	11/06/2014	842
14	420512 CLEUSA APARECIDA BASTIDA	13/06/2014	840
15	42231 JOSE ARLINDO DE CAMPOS	13/06/2014	840
16	249578 ROSANA MARIA BATISTA	13/06/2014	840
17	17813 NEIDE FAVERO DE ARAUJO	16/06/2014	837
18	17812 HENRIQUE BATISTA DE ARAUJO	16/06/2014	837
19	13651 MARIA APARECIDA SEVERINO BESSONE	16/06/2014	837
20	58875 JAQUELINE DA SILVA IBANEZ CAPELLO	16/06/2014	837
21	89866 CELIA DA SILVA PEREIRA	16/06/2014	837
22	332928 LUCAS DA COSTA PARO	17/06/2014	836
23	90806 ALCIDES SILVEIRA DO VALE	17/06/2014	836
24	331483 CLAUDETE DIAS CANDIDO	17/06/2014	836
25	319663 RUI GUIMARAES	18/06/2014	835
26	531945 DJANIRA FELIPE DE ARAUJO	18/06/2014	835
27	489075 VALDECIR TIMOTEO	23/06/2014	830
28	116598 LOURDES MARQUES MARANI	23/06/2014	830
29	26958 LUIZ OSCAR ZANETTI	24/06/2014	829
30	7955 CECILIA MARTINELLI PAIVA	24/06/2014	829
31	118550 FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	25/06/2014	828
32	383801 JEFERSON DE LIMA MUNIZ	25/06/2014	828
33	22132 EDITE PEREIRA DOS SANTOS	25/06/2014	828
34	8059 PAULO CESAR BARUFALDI	26/06/2014	827
35	19120 ALESSANDRA APARECIDA SOARES NUNES	27/06/2014	826
36	304944 MARIA DE PAULA SOUSA	02/07/2014	821
37	30289 LEILA OLIVEIRA BRAGA ROSA	02/07/2014	821
38	33929 VALDEMIR MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	02/07/2014	821
39	87964 CONCEICAO MIRANDA FRANCO	02/07/2014	821
40	28823 CECILIA DA SILVA CASSANTI	03/07/2014	820
41	60567 MARIA DE LOURDES JACINTHO VALENCIO	03/07/2014	820
42	100503 NEIDE DE ALMEIDA ANTONIO	03/07/2014	820
43	370494 THEYLOR VALDIR ALMEIDA ALVES	04/07/2014	819

30/09/16
Carolina Nascimento Assunção
Diretor Administrativo
PMA
fls. 52

44	13281	ORIDES BOE	05/07/2014	818
45	129442	ALLAN AISLAN TERRETE	07/07/2014	816
46	70429	ZUMIRA GALVAO GOMES	07/07/2014	816
47	19740	ANDREA DOS SANTOS FERNANDES	07/07/2014	816
48	270439	ZULMIRA GALVAO GOMES	07/07/2014	816
49	50372	DORACI RODRIGUES BOZOLA NEVES	07/07/2014	816
50	92531	ELENA LOPES DE OLIVEIRA	07/07/2014	816
51	39112	JOSE CONEGUNDES CARVALHO	07/07/2014	816
52	91770	NILDA NUNES ALVES DA SILVA	08/07/2014	815
53	499150	EDNA DE FATIMA FERNANDES DIAS	08/07/2014	815
54	58965	INEZ GAROFA	10/07/2014	813
55	22167	JOAO ROBERTO AGUIAR	10/07/2014	813
56	53913	CACIA APARECIDA GOMO	10/07/2014	813
57	230677	MIRIAM LUIZ	10/07/2014	813
58	21107	CARMEM LUCIA DE SOUZA CARVALHO	11/07/2014	812
59	117918	TATIANA DE OLIVEIRA	14/07/2014	809
60	47015	IZAIAS SABINO DOS SANTOS	14/07/2014	809
61	2019	APARECIDA MORETTI BENTO	14/07/2014	809
62	22515	LURDES BRAGADINI DA SILVA	14/07/2014	809
63	287143	CLEIDA SILVEIRA LEMOS MACHARETH	14/07/2014	809
64	87121	JACIRA CEOLA DANTAS	14/07/2014	809
65	50161	MARILU BATISTA DE OLIVEIRA	15/07/2014	808
66	59599	RODRIGO DE OLIVEIRA	15/07/2014	808
67	361498	RUTE DA SILVA	15/07/2014	808
68	116142	SANDRA MARA ALVES FERREIRA	17/07/2014	806
69	71624	CLEUSA ROSA DOS SANTOS	17/07/2014	806
70	118635	CLERBIO UMBERTO	17/07/2014	806
71	67958	IRANI URBANO PISTORI	17/07/2014	806
72	41975	RITA CILIE TE FERNANDO	17/07/2014	806
73	449154	JOAO DOMINGUES DA SILVA	17/07/2014	806
74	70526	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	18/07/2014	805
75	365025	DECIO BREGION FILHO	18/07/2014	805
76	119631	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	18/07/2014	805
77	211975	LUZIA DA SILVA CURTO	18/07/2014	805
78	94382	MARIA DAS GRACAS SANTOS	21/07/2014	802
79	368531	DANIELA RODRIGUES BARROS	21/07/2014	802
80	38591	MARIA APARECIDA DE LIMA BORGES	21/07/2014	802
81	91461	VALDIRENE SILVA SANTANA	21/07/2014	802
82	90265	ENY CONCEICAO DE MORAES	21/07/2014	802
83	113380	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	21/07/2014	802
84	111457	MARIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	21/07/2014	802
85	91895	DEVANIR EUGENIO FILHO	21/07/2014	802
86	514618	TUANE MYCAELA DA SILVA SANTOS	22/07/2014	801
87	67214	SONIA MARIA FERREIRA	23/07/2014	800
88	13569	LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA	23/07/2014	800
89	41029	LUCIA MIRANDA COSTA	23/07/2014	800
90	383514	LUZIA DOMINGOS FERREIRA	24/07/2014	799
91	454810	NATHALIA CRISTINA FIDELIS SCALIANTE	24/07/2014	799
92	500535	JOAO LUIZ PIRES	25/07/2014	798
93	4563	DAMIAO DIAS DO NASCIMENTO	25/07/2014	798

94	52915	ADRIANO JUNIO DA SILVA	25/07/2014	798
95	81054	ANA MARIA MACHADO	25/07/2014	798
96	107232	OTILIA MARIA DE CASTILHO FERNANDES	28/07/2014	795
97	17936	SONIA MARIA PASCHOATO	28/07/2014	795
98	43389	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	28/07/2014	795
99	161522	DEVANIR BERNARDINO OKANO	28/07/2014	795
100	277277	JOSE FELIPE NETO	28/07/2014	795
101	23113	JAIR LIMA MARTINS	28/07/2014	795
102	102385	MARIA MENDES DA CAMARA	28/07/2014	795
103	216281	MANOEL MESSIAS DE CASTRO BARBOSA	28/07/2014	795
104	29269	ADELINA DE SOUZA MACHADO	28/07/2014	795
105	20913	EMILIA FERRACINI ROMERA	29/07/2014	794
106	403887	JOSIANE MATIELLO	29/07/2014	794
107	60600	SOLANGE APARECIDA PASSARELA NOVAIS	30/07/2014	793
108	34929	MARIA DE LOURDES EUFROSINO DA SILVA	30/07/2014	793
109	16531	MARIA JOAQUINA DE MELO RISSON	30/07/2014	793
110	59097	ANITA DA CRUZ SILVA	30/07/2014	793
111	365151	JOAO PEDRO DE SOUSA DE FREITAS	31/07/2014	792
112	291909	DIEGO ALVES FALCAO	31/07/2014	792
113	91830	MARIA DE FATIMA CANDIDO SANTOS	31/07/2014	792
114	44106	MARIA DE FATIMA SOUZA	31/07/2014	792
115	315860	ANA MARIA DE CARVALHO	01/08/2014	791
116	49017	AGUINALDO SILVERIO PEREIRA	01/08/2014	791
117	329599	SUELI DE JESUS OLIVEIRA	01/08/2014	791
118	49019	BEATRIZ SILVERIO PEREIRA	01/08/2014	791
119	107226	JOAO JOAQUIM DOMINGUES	04/08/2014	788
120	13975	SILVIA HELENA AMARAL ALEXANDRE DOS	04/08/2014	788
121	385511	MARIA CRISTINA FELIPE DE DIVITIIS	04/08/2014	788
122	32862	ERENILDES FERREIRA DA COSTA	04/08/2014	788
123	295540	JESSICA TEIXEIRA DE ARAUJO	04/08/2014	788
124	170738	FRANK AYRTON CONDUTA	04/08/2014	788
125	75911	JOSE APARECIDO LIMA	04/08/2014	788
126	62151	JOSE GUERRERO	05/08/2014	787
127	545318	LEONARDO JACINTO VICENTE	06/08/2014	786
128	27759	PEDRO RIBEIRO ARAUJO	06/08/2014	786
129	386964	MAELY LEDIO DE MOURA	06/08/2014	786
130	49696	MARIANA CRISTINA NOGUEIRA	06/08/2014	786
131	7402	ELISIA BONAFE TAVARES GOMES	07/08/2014	785
132	265675	WILLIAM RODRIGO RODRIGUES	07/08/2014	785
133	49572	MARIA LUCIA DA SILVA	07/08/2014	785
134	83682	MARIA BARRETO DA SILVA	07/08/2014	785
135	41139	NATIVIO FEITOR DOS SANTOS	08/08/2014	784
136	48635	TEREZINHA LOPES DOS SANTOS BESSA	08/08/2014	784
137	470418	AMILTON GABAS	08/08/2014	784
138	323314	JORGE LUIZ TERRETE	11/08/2014	781
139	83351	HELEN GRACIELLE DA SILVA	11/08/2014	781
140	482217	NIDISLEY EDUARDO ESTEVES JUNIOR	11/08/2014	781
141	103300	EDMILSON RIBEIRO DA SILVA	11/08/2014	781
142	429340	IVO CARVALHO	11/08/2014	781
143	410859	INGRID ARAGAO DA SILVA	12/08/2014	780

144	103207	GUILHERME ROGERIO BARRETO FIRMINO	12/08/2014	780
145	98164	MARIA APARECIDA MAXIMIANO	12/08/2014	780
146	502542	MATHEUS TRINDADE DOS SANTOS	12/08/2014	780
147	119398	LUIZ FELIPE LOUZADA PEREIRA	12/08/2014	780
148	74891	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	12/08/2014	780
149	349135	KAUANE VITORIA BOMFIM MARTINS	12/08/2014	780
150	54009	MARIA ZELIA CALDAS RIBEIRO	12/08/2014	780
151	407438	FELIPE GABRIEL ROCHA DA SILVA	12/08/2014	780
152	480728	JAIME VINICIUS BARROS RODRIGUES	12/08/2014	780
153	339584	MIYOKO UTIMURA SATO	13/08/2014	779
154	87340	RENATO TAIACOLO	13/08/2014	779
155	1517	JOSE EDUARDO DA SILVA	13/08/2014	779
156	550372	MARIA FERNANDA DA SILVA SOUSA	13/08/2014	779
157	557119	RISONEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	13/08/2014	779
158	315766	NILVANA CRISTINA PIRES MANOEL	13/08/2014	779
159	175287	GISLENE GOMES GONCALVES	13/08/2014	779
160	11981	JEOVAH DA SILVA	13/08/2014	779
161	7213	APARECIDO FELIX DOS SANTOS	13/08/2014	779
162	3686	GABRIELA SIMIONATO DOS SANTOS	13/08/2014	779
163	556999	ANTONIO WILLIAN DE SOUSA NUNES	13/08/2014	779
164	22603	GLAUCIA DOS REIS BORGES	13/08/2014	779
165	48004	NIVALDO ANTUNES FILHO	13/08/2014	779
166	509904	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA LOPES	13/08/2014	779
167	24635	ELENIR DOS SANTOS	13/08/2014	779
168	334690	JENIFFER DA SILVA GODOI	13/08/2014	779
169	63256	JOCASTA DOS SANTOS FERREIRA PINTO	13/08/2014	779
170	490101	EVELEIDE HELENA SALATINO CALDEIRA	13/08/2014	779
171	253513	ROSELI EVANGELISTA NUNES	13/08/2014	779
172	64594	CAMILA BRIOSCHI CAMARA	13/08/2014	779
173	234876	MICHELLE CAROLINE RIBEIRO	13/08/2014	779
174	34379	NILSON ROBERTO MORAES	13/08/2014	779
175	167221	ESTELA MARISA DA SILVA PELEGRINA	13/08/2014	779
176	383567	EDNA FRANCELINO COSTA	13/08/2014	779
177	83278	VERONICA MARQUES OLIVEIRA	13/08/2014	779
178	56813	GIOVANNA OLIVEIRA DE SOUZA	13/08/2014	779
179	258289	SIDNEIA MORENO DE OLIVEIRA	13/08/2014	779
180	89044	MARIA MARLENE SANTOS	13/08/2014	779
181	47943	BELIT FERREIRA ALMEIDA	13/08/2014	779
182	99758	CLEUZA PIRES FERNANDES	13/08/2014	779
183	119213	ODETE RODRIGUES ABRAO	13/08/2014	779
184	119494	JESSICA ANDERSON DA SILVA PIRES	13/08/2014	779
185	368825	GABRIELA KAROLAINE ALVES SOARES	13/08/2014	779
186	359936	ISAC RODRIGUES DO SANTOS	14/08/2014	778
187	388884	MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA	14/08/2014	778
188	79525	ADALIA LOPES CHAVES	14/08/2014	778
189	4295	ERIC DANIEL SARTORI	14/08/2014	778
190	379271	IRACI ALVES DA SILVA	14/08/2014	778
191	133007	ANDERSON DOS SANTOS FERNANDES	14/08/2014	778
192	81652	SARAI VANIR DA SILVA BARBOSA	14/08/2014	778
193	23332	JESSICA COSTA OLIVEIRA	14/08/2014	778

194	444779	TEREZINHA NUNES DE JESUS	14/08/2014	778
195	388616	PAOLA VICTORIA SOUZA SILVERIO	14/08/2014	778
196	33200	VANESSA APARECIDA LUCINDO	14/08/2014	778
197	11029	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS FILHO	14/08/2014	778
198	307861	TEREZA ISABEL BARRETOS BUENO	14/08/2014	778
199	2322	NEIDE APARECIDA DA SILVA SOUZA	14/08/2014	778
200	13408	MARIA ANESIA SOARES	14/08/2014	778
201	121562	ADRIANA DE SOUZA GAMAS	14/08/2014	778
202	10268	DJANIRA DE FREITAS MACHADO	14/08/2014	778
203	56501	MANOEL JOSE DOS SANTOS	14/08/2014	778
204	358707	OSVALDO GASPAR	14/08/2014	778
205	373355	LUIZ GONCALVES	14/08/2014	778
206	420633	KAUANE VICTORIA DA ROCHA SOARES	14/08/2014	778
207	170512	EMILIA MORO VIANA	14/08/2014	778
208	101764	MARIA EDUARDA SOARES DE OLIVEIRA	14/08/2014	778
209	528307	ALAX GABRIEL DA SILVA REIS	14/08/2014	778
210	19217	ALESSANDRO AMARAL CASELATO	14/08/2014	778
211	395333	LEANDRA VITORIA PIMENTA DOS SANTOS	15/08/2014	777
212	107122	JOAO MARIA DIAS BATISTA	15/08/2014	777
213	326268	GUILHERME HENRIQUE BARROS DALAN	15/08/2014	777
214	59095	WUITNEY IASMIM PERASSA DUARTE	15/08/2014	777
215	547714	HEITOR ANDRADE OGAWA	15/08/2014	777
216	461249	TAMIRES BEZERRA DOS SANTOS SILVA	15/08/2014	777
217	397339	LUAN DOS SANTOS FERREIRA	15/08/2014	777
218	56656	JULIA NEUSA GONCALVES FERREIRA	15/08/2014	777
219	82131	JENNIFER MADALENA DA SILVA	15/08/2014	777
220	424595	RINALDO GASPAR	15/08/2014	777
221	241164	NILCE PEREIRA DA SILVA MARINS	15/08/2014	777
222	524538	MARCIA NOVAIS DA SILVA	15/08/2014	777
223	36879	TAISA HELENA FERREIRA CONCEICAO	15/08/2014	777
224	532195	BIANCA CHAVES DE SOUZA SILVA	15/08/2014	777
225	115944	AMANDA APARECIDA BARROS DE SOUZA	15/08/2014	777
226	83032	CLAYTON WILLIAN PEREIRA DA SILVA	15/08/2014	777
227	94583	ZAINE APARECIDA SALES	15/08/2014	777
228	29360	ROSANGELA MOLINA DE OLIVEIRA	15/08/2014	777
229	35171	NEIDE MARIA PEDRO	15/08/2014	777
230	21578	MARIA DE FATIMA GONCALVES RODRIGUES	15/08/2014	777
231	294577	HERMINIA MARIA DE MORAES RIBEIRO	18/08/2014	774
232	522464	ELLEN CRISTINE REBELO DA SILVA DE	18/08/2014	774
233	38406	FAGNER ROBERTO BERTACHINI	18/08/2014	774
234	65908	RAFAELA DA SILVA SCHIRMANN	18/08/2014	774
235	213431	MARIA APARECIDA MARQUES SILVA	18/08/2014	774
236	302297	LUIZ CARLOS TAMAZELI	18/08/2014	774
237	549122	LUIS JOSE DE OLIVEIRA	18/08/2014	774
238	554621	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	18/08/2014	774
239	169431	FRANCISCO VONIR DE LIMA	18/08/2014	774
240	31237	CELIA BARBOSA DE MELO	18/08/2014	774
241	8898	SUELEN SANTIAGO DA SILVA	18/08/2014	774
242	557213	GABRIEL VINICIUS SOARES DE ANDRADE	18/08/2014	774
243	547372	RHAYSSA GABRIELLY MELHADO LIMA	18/08/2014	774

244	539854	KAYKE MENDES DE OLIVEIRA	18/08/2014	774
245	316076	JONATHAN DA SILVA MARQUES	18/08/2014	774
246	86323	MARIA DE LOURDES DIAS	18/08/2014	774
247	73309	LUZIA SENEADORA DOS SANTOS	18/08/2014	774
248	114919	SAMANTA FONSECA SANTIAGO	18/08/2014	774
249	139910	APARECIDA DE JESUS BARBOSA	18/08/2014	774
250	10831	GISELLE APARECIDA DA CUNHA E SILVA	18/08/2014	774
251	268717	VALDEMIR LUQUETI	18/08/2014	774
252	3917	CRISLAINE DA SILVA PEREIRA	18/08/2014	774
253	377485	JOAO HENRIQUE SOUZA SABINO	18/08/2014	774
254	74057	DANIELA CAETANO	18/08/2014	774
255	548477	KALLEBE DONIZETE DO NASCIMENTO	18/08/2014	774
256	420261	LUIS GUILHERME DA SILVA SANTOS	18/08/2014	774
257	342526	PRISCILLA GUEDES DOS SANTOS SOUSA	18/08/2014	774
258	552343	HILDA MARA SOARES	18/08/2014	774
259	368043	LARISSA COVOLO GOMES	18/08/2014	774
260	388853	VALDECIR DOS SANTOS CAPOBIANCO	18/08/2014	774
261	477761	EVERALDA MARIA SILVA DOS SANTOS	19/08/2014	773
262	351193	CARLOS ALBERTO SPEGIORIN	19/08/2014	773
263	115585	MARIA CAXALI GRAVATA	19/08/2014	773
264	419382	SELMA APARECIDA FELISBERTO	19/08/2014	773
265	87930	APARECIDA LEITE	19/08/2014	773
266	54566	TEREZA GONCALVES	19/08/2014	773
267	87258	ETELVINA POLI TAPARO	19/08/2014	773
268	63403	OSMARINA SILVESTRE DA SILVA	19/08/2014	773
269	333821	CRISTINA TERESA DA SILVA	19/08/2014	773
270	214146	LUIS WILSON DA SILVA	19/08/2014	773
271	109087	LORIVALDO JOSE DA SILVA	19/08/2014	773
272	97930	RAYMUNDO VASCONCELOS	19/08/2014	773
273	384250	WESLEY RAFAEL DOS REIS	19/08/2014	773
274	528549	ICARO SANTOS DE ALMEIDA	19/08/2014	773
275	175841	ELIZABETH MARETI MARTINS	19/08/2014	773
276	56295	DARLENE DOS SANTOS SANTANA	19/08/2014	773
277	43527	ESMERALDA AFONSO PIRES FERREIRA	19/08/2014	773
278	26059	IONE BEATRIZ PEREIRA DO CARMO SILVA	19/08/2014	773
279	164197	EDILEUSA LAURA CASSIMIRO	19/08/2014	773
280	338151	MARIA EDUARDA PRIMO DE OLIVEIRA	19/08/2014	773
281	33912	YOSIKO SONODA TAMAKI	19/08/2014	773
282	327267	JESSICA CONCEICAO DE SOUZA ARAUJO	19/08/2014	773
283	318040	NATALIA REGINA MACHADO	19/08/2014	773
284	344383	JOAO DOS SANTOS	19/08/2014	773
285	550602	DANIEL LUIZ DA SILVA	19/08/2014	773
286	282376	CARLOS ROBERTO DA SILVA	19/08/2014	773
287	24460	MARIA CARVALHO LOPES	19/08/2014	773
288	20743	FABRICIO DE CAMARGO	19/08/2014	773
289	83848	MERCEDES BISSON DA SILVA	19/08/2014	773
290	389177	KAUAN DA SILVA FRUTUOSO	19/08/2014	773
291	95102	PAULINA MARIA COSTA GAROFA	19/08/2014	773
292	55287	LEONICE ORNELA COSTA	20/08/2014	772
293	334067	VANESSA GANDOLFO FERREIRA CARLOS	20/08/2014	772

294	58938	HELEN CRISTINA ATILIO DE OLIVEIRA	20/08/2014	772
295	208404	LETICIA TRINDADE CIRINO	20/08/2014	772
296	102739	ALDELINA PEREIRA MARQUES	20/08/2014	772
297	543267	LORUAMA NAUARA SOUZA CARVALHO	20/08/2014	772
298	389160	JOAO PEDRO AVELINO GARCIA	20/08/2014	772
299	533096	SAMUEL RIBEIRO DA NOBREGA LAUREANO	20/08/2014	772
300	297795	AMANDA MARIA DE JESUS SERAPIAO	20/08/2014	772
301	339939	OSWALDO DE JESUS PASTORELO	20/08/2014	772
302	58937	TATIANE APARECIDA ATILIO	20/08/2014	772
303	316963	ERICK FELIPE CORREA DA SILVA	20/08/2014	772
304	43102	CARLOS HENRIQUE RAMOS CORTEZ	20/08/2014	772
305	338628	ADRIELE MAYARA MAGALHAES NOGUEIRA	20/08/2014	772
306	84931	BRUNO CAIQUE DA SILVA	20/08/2014	772
307	16921	ADRIANA CASSIA SILVEIRA LOPES	20/08/2014	772
308	419316	MILTON JACINTO DE SOUZA	20/08/2014	772
309	42590	MARCOS BARBOSA LIMA	20/08/2014	772
310	397461	DANILO DA SILVA FERREIRA	20/08/2014	772
311	404903	GABRIELA TARIFA MARSIGLIO	20/08/2014	772
312	100567	MARIA DO CARMO BORGES SILVA	20/08/2014	772
313	355535	DANIELLY DE ALMEIDA	20/08/2014	772
314	92118	ISABEL PEREIRA SVERZUT	20/08/2014	772
315	539325	LORENA VITORIA TOGUIA DA SILVA	20/08/2014	772
316	58734	ANA MARIA DOS SANTOS	20/08/2014	772
317	334822	EDIRLENE BATISTA OLIVEIRA	20/08/2014	772
318	71729	ALZIRA SARAIVA DE OLIVEIRA	20/08/2014	772
319	116154	MARIA NERCI DA CONCEICAO	20/08/2014	772
320	377175	GABRIELY CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	21/08/2014	771
321	316551	MARCELO RODRIGUES DE MENDONCA	21/08/2014	771
322	556306	LETICIA LIMA DE JESUS	21/08/2014	771
323	5122	SUELY PEDON TEIXEIRA	21/08/2014	771
324	44988	MARIA REGINA SELLA THEODORO	21/08/2014	771
325	7055	DAIANE BARBOSA COUTINHO	21/08/2014	771
326	141316	APARECIDA SANTANA DA SILVA	21/08/2014	771
327	29393	JOAO ORLANDO NOVAES	21/08/2014	771
328	321406	FRANCIELE DE DEUS PEREIRA	21/08/2014	771
329	334813	LUZIA ROSSI CREPALDI	21/08/2014	771
330	100224	DIVALDO MORAES DE MATTOS	21/08/2014	771
331	62515	DALVA DA VERA CRUZ SILVA	21/08/2014	771
332	360658	JOSE CLAUDIO FREITAS OLIVEIRA	21/08/2014	771
333	154067	CRISTIANE MARQUES REIS	21/08/2014	771
334	497600	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	21/08/2014	771
335	80369	JARBAS BRITO DOS SANTOS	21/08/2014	771
336	83591	SARITA BENEDITA DE NOVAES RIBEIRO	21/08/2014	771
337	46160	ANA DE SOUZA BERTELLI	21/08/2014	771
338	42185	CLAUDIA HELENA CINTI	21/08/2014	771
339	552520	ENZO MARIANO PACHECO DA SILVA	21/08/2014	771
340	211994	LUZIA APARECIDA TROCA	21/08/2014	771
341	40649	MARIA VARELLA	21/08/2014	771
342	67354	IRENE VENDRAME GONCALVES	21/08/2014	771
343	289566	CLEONICE COSTA	21/08/2014	771

344	115438	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	21/08/2014	771
345	59235	DARCI DE OLIVEIRA	21/08/2014	771
346	486255	ZILDA ROSA DOS SANTOS	22/08/2014	770
347	65166	INES DE LIMA CIOLIN	22/08/2014	770
348	100348	ALESSANDRA PAMELA PATRICIA DOS	22/08/2014	770
349	522622	DIANY DA SILVA CASTRAVECHI	22/08/2014	770
350	104804	SALVADOR EVANGELISTA DA SILVA	22/08/2014	770
351	273647	WALTER DE OLIVEIRA	22/08/2014	770
352	96611	TEREZA DE GODOI	22/08/2014	770
353	3461	DIRCE BONO	22/08/2014	770
354	110898	JULIANO FERREIRA	22/08/2014	770
355	72605	PEDRO VICENTE	22/08/2014	770
356	95433	ANTONIA ALVES BARBOZA	22/08/2014	770
357	555718	KELVI GABRIEL DA SILVA ROCHA	22/08/2014	770
358	286445	ANA PAULA AMORIM	22/08/2014	770
359	500701	TAWANA KAREN DA SILVA TIMOTEO	22/08/2014	770
360	315824	THALITA ERIKA INGRID DOS SANTOS	22/08/2014	770
361	41540	MARILZA MARCAL LUPIFIERI	22/08/2014	770
362	551831	JANAINA DE AMORIM	22/08/2014	770
363	543867	PEDRO LUAN RODRIGUES BARBOSA	22/08/2014	770
364	81195	MARCIO ROBERTO DA SILVA	22/08/2014	770
365	118561	PEDRO TEIXEIRA DIAS	22/08/2014	770
366	92369	LEANDRO ALVES FERREIRA DA SILVA	22/08/2014	770
367	459768	JOAO PEDRO VIANNA GONCALVES	22/08/2014	770
368	92586	YOLANDA PONSONI ZANI	22/08/2014	770
369	324887	JOSE VINICIUS GOLO	22/08/2014	770
370	7447	LEONELA DE OLIVEIRA MARUYAMA	22/08/2014	770
371	72607	IVONE ARON MARQUES	22/08/2014	770
372	238674	NEUSA RODRIGUES	22/08/2014	770
373	104705	IVANIA JOSE DE MELLO	22/08/2014	770
374	541848	CRISLENE FERREIRA MORAES	22/08/2014	770
375	518159	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	22/08/2014	770
376	497172	KAIQUE DE SOUZA RODRIGUES	25/08/2014	767
377	29700	LUIZ ALEXANDRE MARINHO LANZONI	25/08/2014	767
378	91716	LUARA LOURDES SANTOS GONCALVES	25/08/2014	767
379	34374	ADRIANA RODRIGUES LOPES	25/08/2014	767
380	336334	ENI GONZALES DE FREITAS	25/08/2014	767
381	306799	MARISA DIAS NASCIMENTO	25/08/2014	767
382	387708	MARCELLA PEREIRA DE SOUSA	25/08/2014	767
383	5381	VILMA SAYURI NUKAMOTO DOS SANTOS	25/08/2014	767
384	333616	RAPHAELA LOPES DE OLIVEIRA	25/08/2014	767
385	94874	THAIS CAROLINE CORREA GALEGO	25/08/2014	767
386	46583	IVONE CHIOLI SHIMAMURA	25/08/2014	767
387	117024	LUIZ CARLOS ARCAIN	25/08/2014	767
388	40388	GENY GAROFA DE SOUZA	25/08/2014	767
389	79338	JOSE ROBERTO BERTELI DE LIMA	25/08/2014	767
390	101365	MARLEI DE CARVALHO SILVA	25/08/2014	767
391	63205	TERESA ALEXANDRE DA SILVA PEDAO	25/08/2014	767
392	116372	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	25/08/2014	767
393	77040	SONIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	25/08/2014	767

394	48381	MAURICIO JOSE DA CRUZ	25/08/2014	767
395	451929	FELIPE BONILHA DA SILVA	25/08/2014	767
396	160842	EDUARDO BOTELHO DA SILVA	25/08/2014	767
397	419483	KELLVEN LEANDRO PARRA DE MEDEIROS	25/08/2014	767
398	374501	ADRIELLE LOPES DE OLIVEIRA	25/08/2014	767
399	27619	VALERIA RODRIGUES LOPES FELIX	25/08/2014	767
400	56831	HELIO CESAR DA FONSECA	25/08/2014	767
401	15190	MEIRE GOMES SAMPAIO GAIOTO	26/08/2014	766
402	134911	ANGELA MARIA DE SOUZA	26/08/2014	766
403	267506	VALDIR DOS SANTOS	26/08/2014	766
404	76991	APARECIDA DA SILVA	26/08/2014	766
405	22953	BRUNO ALMEIDA DA CRUZ	26/08/2014	766
406	28843	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	26/08/2014	766
407	446387	IASMYN NAIARA DIAS	26/08/2014	766
408	70760	FRANCIELE GONCALVES LUIZ	26/08/2014	766
409	539908	LILIANE SOARES DE ARAUJO	26/08/2014	766
410	330062	KEILA BEATRIZ DA SILVA BONFIM	26/08/2014	766
411	548935	LUCCA TEODOSIO GARCIA	26/08/2014	766
412	335100	LILIANE MURIEL PAZINATO NOVAIS	26/08/2014	766
413	333255	LAUDIMIR DA SILVA	26/08/2014	766
414	442032	BRUNA DAYANI DA SILVA	26/08/2014	766
415	472661	ALISSON DOS SANTOS MATOS	26/08/2014	766
416	523223	GIVANILDO COSTA CORREIA	26/08/2014	766
417	23751	CLEUZA FERREIRA GOIS CARVALHO	26/08/2014	766
418	77524	ANTONIO VIEIRA FILHO	26/08/2014	766
419	79325	SEBASTIANA DE SOUZA BORGES	26/08/2014	766
420	450288	LUIZ ANISIO PEREIRA	26/08/2014	766
421	401377	LINDAURA CARDOSO DOS SANTOS	26/08/2014	766
422	111090	RODRIGO DE PAULA SOUSA	26/08/2014	766
423	533912	CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS	26/08/2014	766
424	323756	STEFANY BARBOSA DE AQUINO	26/08/2014	766
425	29508	RENAN LIMA DA SILVA	26/08/2014	766
426	18304	ANISIA DE SOUZA OLIVEIRA	26/08/2014	766
427	366493	RENAN VICTOR SANTOS MOREIRA	27/08/2014	765
428	460085	ANGELA APARECIDA FRANCO COELHO	27/08/2014	765
429	24881	LUCILA REGINA MELHADO LIMA	27/08/2014	765
430	24097	MONIQUE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	27/08/2014	765
431	550712	ANA LIVIA CORDEIRO CELESTINO	27/08/2014	765
432	11432	YASMIN DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	27/08/2014	765
433	61644	MARIA DA PUREZA DOS SANTOS	27/08/2014	765
434	557732	LAURA OLIVEIRA SABINO	27/08/2014	765
435	100242	MARIA BARBOSA CARLOS	27/08/2014	765
436	527452	IARA PRISCILA PECOSQUE	27/08/2014	765
437	553333	PAULO FERNANDES DOS SANTOS	27/08/2014	765
438	115693	JOAO VITOR DE SOUSA NEVES	27/08/2014	765
439	34297	IZILDA RIBEIRO PROIETTI	27/08/2014	765
440	101621	ANA LAURA LOPES ZUCON	27/08/2014	765
441	250850	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS BORGES	27/08/2014	765
442	215268	MALVINA SILVA MARTINS	27/08/2014	765
443	61621	MARISTELA ROCHA DOS SANTOS	27/08/2014	765

444	24501	VALERIA DA SILVA SANTOS	27/08/2014	765
445	78228	VALDAIR BISCARO COSTA	27/08/2014	765
446	557729	RODRIGO OLIVEIRA SABINO	27/08/2014	765
447	122039	ALCIDES PRIANO	27/08/2014	765
448	69756	ROSEMARA FRIACA SAMPAIO NEVES	27/08/2014	765
449	70285	RUTE MARIA EVANGELISTA NICOLETTI	27/08/2014	765
450	64524	SILVIA PATRICIA CAMPOS GOMES DA SILVA	27/08/2014	765
451	152535	CLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA	27/08/2014	765
452	480575	MARIA LUISA DOS SANTOS	27/08/2014	765
453	550293	ANTONIA FRANCISCA DE JESUS	27/08/2014	765
454	58607	SIMONE GOUVEA	27/08/2014	765
455	6023	LETICIA DOS SANTOS SOUZA	27/08/2014	765
456	557790	PATRICIA LOURENCO GONCALVES	27/08/2014	765
457	9520	VALDECIR OLIVEIRA SANTOS	27/08/2014	765
458	92642	REGINA MARIA SOUSA	27/08/2014	765
459	6837	VILMA DONATO FORCASSIN	27/08/2014	765
460	557779	MIRALVA DOS SANTOS MACHADO	27/08/2014	765
461	557781	GLEICIANE SILVA COSTA	27/08/2014	765
462	118552	LEONARDO FELIX DA SILVA SANTANA	27/08/2014	765
463	461071	MARCOS TOURINHO DA SILVA	27/08/2014	765
464	317939	MARISA MOREIRA DOS SANTOS	27/08/2014	765
465	60699	MARIA RODRIGUES LAUREANO	28/08/2014	764
466	519350	JOAO BENEDITO CANDIDO DE OLIVEIRA	28/08/2014	764
467	32972	KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	28/08/2014	764
468	307522	MONICA BRIGIDA LADEIRA PONTES	28/08/2014	764
469	324513	PABLO HENRIQUE DE BRITO SILVA	28/08/2014	764
470	414817	THIAGO DA SILVA GUIMARAES	28/08/2014	764
471	408685	ALDA LOURENCO	28/08/2014	764
472	77520	ALZIRA FERREIRA VIANA	28/08/2014	764
473	343929	LUCELIA NOGUEIRA VICTOR	28/08/2014	764
474	69684	JOSE LUIZ DO REGO E SILVA	28/08/2014	764
475	56828	GEOVANA LORENA DA FONSECA	28/08/2014	764
476	38833	MARCIA DE SOUZA TERRA	28/08/2014	764
477	118456	FELIPE LUCIO REIS	28/08/2014	764
478	97105	ANTONIO ADAUTO DA SILVA	28/08/2014	764
479	5107	JESSICA FERNANDES CEZARIO DA SILVA	28/08/2014	764
480	90271	CINTIA ABRIL ESTEVES	28/08/2014	764
481	373301	DEBORA DA CRUZ SILVA	28/08/2014	764
482	15249	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	28/08/2014	764
483	474067	ANTONIO WESLEY DE SOUZA NASCIMENTO	28/08/2014	764
484	556915	EUDOSIO ARISTON RIBEIRO	28/08/2014	764
485	6674	NADIR LIMA	28/08/2014	764
486	16241	ANA SILVA DE OLANDA	28/08/2014	764
487	74201	JOYCE BERTELLI SIMAO	28/08/2014	764
488	243450	RENATO ARTUR HESS	28/08/2014	764
489	225509	MARIA APARECIDA ALVES DE ATAIDE	28/08/2014	764
490	543985	CLAUDENICE LOPES DA SILVA SOUZA	28/08/2014	764
491	324959	JOSE FRANCISCO RODRIGUES	28/08/2014	764
492	217773	MARCELO DA SILVA	28/08/2014	764
493	494614	VANESSA MIRANDA DOS SANTOS	28/08/2014	764

494	124188	ADERMO PAULO DE OLIVEIRA	29/08/2014	763
495	81974	GIANE VALERIA AGAPITO JULIO FREITAS	29/08/2014	763
496	530579	MARIA VALENTINA DE SOUZA RODRIGUES	29/08/2014	763
497	479773	JOAO LUIZ DA SILVA	29/08/2014	763
498	78577	JOSEFA GILEUZA MIRANDA DOS SANTOS	29/08/2014	763
499	59996	ORLANDO RODRIGUES DE SOUZA	29/08/2014	763
500	59995	MARIA CANDIDA BATISTA DE PAULA SOUZA	29/08/2014	763
501	130640	AMELIA ANDRADE BIFFI	29/08/2014	763
502	42009	BRUNA FARIA FERREIRA DOS SANTOS	29/08/2014	763
503	5725	GRAZIELE SOUZA DO CARMO	29/08/2014	763
504	81802	MONALISA POLIANE RODRIGUES	29/08/2014	763
505	59184	ROMARIO AMOROSO TOMAZ	29/08/2014	763
506	74740	ADAIUZA COSTA RODRIGUES	29/08/2014	763
507	6892	TEREZINHA RICE DA SILVA	29/08/2014	763
508	724	CRISDAIANE APARECIDA PAGLIOTO DA	29/08/2014	763
509	199052	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	29/08/2014	763
510	230832	MARINALDO LUIZ FERNANDEZ	29/08/2014	763
511	508109	IVETE PINHEIRO ROSCHEL CHRISTE	29/08/2014	763
512	26905	SEBASTIANA INACIA DA SILVA	29/08/2014	763
513	430170	SABRINA DANIELLE MARTINS	29/08/2014	763
514	88308	THALES DOS SANTOS QUEIROZ	29/08/2014	763
515	84974	DIRCEIA SOARES TEIXEIRA BORGES	01/09/2014	760
516	464087	MIRELA GARCIA DA SILVA	01/09/2014	760
517	388184	ROGERIO TERUYA	01/09/2014	760
518	15279	JAINE DANIELA SALLES DOS SANTOS	01/09/2014	760
519	550807	MIGUEL NUNES BARRINHA	01/09/2014	760
520	4487	GILDA GOMES DOS SANTOS	01/09/2014	760
521	199091	JOAO TAVARES DA SILVA	01/09/2014	760
522	71532	MARIA DO CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA	01/09/2014	760
523	469068	FELIPH AUGUSTO LYRA BOTELHO	01/09/2014	760
524	534473	GIVALDO FERREIRA DA CRUZ	01/09/2014	760
525	491249	ANTONIO CARLOS BUENO DA SILVA	01/09/2014	760
526	29908	SILVIO ANTONIO MARIA	01/09/2014	760
527	400717	ISABELA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	01/09/2014	760
528	497240	CELINA DA SILVA	01/09/2014	760
529	557959	MARIA DO SOCORRO SOUSA MOREIRA	01/09/2014	760
530	409805	MIGUEL FERREIRA DA SILVA	01/09/2014	760
531	557973	JOAO PAULO RODRIGUES MONTEIRO	01/09/2014	760
532	83348	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA LIMA	01/09/2014	760
533	544234	ANA LAURA BARCELOS MONTEIRO	01/09/2014	760
534	72829	CLEUZA SOARES DOS SANTOS	01/09/2014	760
535	19929	RUBENS DA SILVA ARICA	01/09/2014	760
536	84926	MARIA LUCIA DA SILVA	01/09/2014	760
537	53379	FRANCISCO MACIEL TRAJANO	01/09/2014	760
538	321756	ADRIANO PEDRO VIEIRA RODRIGUES	01/09/2014	760
539	405204	CLAUDIA MOMOI NAKAHARA SEJIMO	01/09/2014	760
540	17064	NAIR CESTARE DE OLIVEIRA	01/09/2014	760
541	442154	RAFAELI DE QUEIROZ SOUZA	01/09/2014	760
542	33599	FATIMA CRISTINA RODRIGUES GASPARINI	01/09/2014	760
543	23048	NEIDE MARIA GROSSO DA SILVA	01/09/2014	760

544	373847	LARISSA CRISTINA DA SILVA LOPES	01/09/2014	760
545	357301	KAROLLAYNE PEREIRA DA SILVA	01/09/2014	760
546	515247	JOANA REJANE ANDRADE SILVA	01/09/2014	760
547	68605	ERICA ATILIO	01/09/2014	760
548	53199	MARIA DE LOURDES SILVA YAMASHIRO	01/09/2014	760
549	511913	LUCAS DO NASCIMENTO GALHARDO RUI	02/09/2014	759
550	97329	IZAIRA GOES PEREIRA MENDES	02/09/2014	759
551	102451	SIDNEI CAETANO	02/09/2014	759
552	539124	LAÍS PIASSA SANTUCI	02/09/2014	759
553	343966	PAULO VITOR MOISES DE SOUZA	02/09/2014	759
554	533003	ARTHUR GUERREIRO DOMINGOS MORAES	02/09/2014	759
555	87263	ERALDO DE MORAES FIRMINO	02/09/2014	759
556	540350	LAURICA MARIA DA SILVEIRA	02/09/2014	759
557	22641	IVANILDO JOSE DE ARAUJO	02/09/2014	759
558	53941	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/09/2014	759
559	30153	MARIA EUNICE DOS SANTOS	02/09/2014	759
560	321623	JAMILLY CHICONE SILVA	02/09/2014	759
561	93783	MARIDALVA RICO BONI	02/09/2014	759
562	544775	GIDEAO ALEXSANDRO DE CARVALHO	02/09/2014	759
563	489065	GUILHERME BALDESERA BARIZAO	02/09/2014	759
564	97803	GIOVANA CRISTINA DE CARVALHO	02/09/2014	759
565	102250	BRUNO HENRIQUE BEZERRA	02/09/2014	759
566	359986	ROBERTO REZENDE MOLINA	02/09/2014	759
567	319290	LUCAS APARECIDO OLIVEIRA	02/09/2014	759
568	386783	MARISTELA DOS SANTOS COSTA	02/09/2014	759
569	329027	ANDRE LUIZ BUONO DE LIMA	02/09/2014	759
570	101534	PAULINA LUIZA SANTANA SILVA	02/09/2014	759
571	21101	ANTONIO MARCOS FERRO	02/09/2014	759
572	101533	ROSANA DA SILVA SANTOS	02/09/2014	759
573	508110	JOSE HENRIQUE ROSCHEL CHRISTE	02/09/2014	759
574	541882	ANA JULIA MAGALHAES DA SILVA	02/09/2014	759
575	44032	LAERTE FRANCO DE SOUZA	02/09/2014	759
576	5194	JOSE SERGIO DA SILVA	02/09/2014	759
577	22109	VILMA DE SOUZA BARBOZA	02/09/2014	759
578	81966	MARIA ELENA BORIM	02/09/2014	759
579	76124	RUBIA DA SILVA TEIXEIRA	02/09/2014	759
580	30154	JOAO PINHEIRO	02/09/2014	759
581	28720	DALVA APARECIDA SILVA	02/09/2014	759
582	14363	ANA MARIA FERREIRA MIQUILINI	02/09/2014	759
583	1428	VITORIA CAROLINA DE SOUZA	02/09/2014	759
584	365225	ALICE DE GODOY TEIXEIRA	02/09/2014	759
585	318718	CELSO JOSE DOS SANTOS	02/09/2014	759
586	557988	APARECIDA RODRIGUES SOARES	03/09/2014	758
587	114643	JOSE LUIS ROSA	03/09/2014	758
588	12588	OSWALDO MARQUES	03/09/2014	758
589	345107	VITORIA FAGUNDES LEONILDO DE MATOS	03/09/2014	758
590	41579	JOAO SILVESTRE FILHO	03/09/2014	758
591	26385	ELISENE DE NOVAIS MALAQUIAS	03/09/2014	758
592	220737	MARIA ELOIZA GONSALES	03/09/2014	758
593	17925	JURACI BARBOZA DE OLIVEIRA	03/09/2014	758

594	90003	IGOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	03/09/2014	758
595	1421	FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	03/09/2014	758
596	553034	ANA LAURA ANDRE NASCIMENTO	03/09/2014	758
597	116733	LUIS FELIPE CAETANO CHAGAS	03/09/2014	758
598	522916	ADRIAN FERNANDO DA SILVA	03/09/2014	758
599	114111	JULIA DONA LANDIN	03/09/2014	758
600	59438	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBAS	03/09/2014	758
601	143618	AUREA FRANCISCA DE SOUZA	03/09/2014	758
602	446760	VITORIA EVELYN VARGAS CAETANO	03/09/2014	758
603	545687	MARIANA DE LIMA PEREIRA	03/09/2014	758
604	11056	JOSEFINA DE MELO SOARES	03/09/2014	758
605	255600	SOFIA GUIMARAES CREMON	03/09/2014	758
606	355239	LETICIA MARIA BATISTA PARDINHO	03/09/2014	758
607	58504	ELZA FERREIRA DOS SANTOS	03/09/2014	758
608	186883	JANDIRA BELAZI COLUTTI	03/09/2014	758
609	420245	MATHEUS BEDORE CARVALHO DA SILVA	03/09/2014	758
610	52192	JOSENILDO BARROS DOS SANTOS	03/09/2014	758
611	124583	ADILSON CESAR BARBOSA	03/09/2014	758
612	37600	MARIANA SAMPAIO SERAPHIM	03/09/2014	758
613	490999	RENAN TRINDADE DOS SANTOS	03/09/2014	758
614	384826	DAVI BATISTA DOS SANTOS	03/09/2014	758
615	496741	ADRIAN HENRIQUE DIAS DE MORAIS	03/09/2014	758
616	334012	MARCELO RICARDO DE SOUZA LIMA	03/09/2014	758
617	400521	GABRIEL GEORGE GUIMARAES AGUIAR	03/09/2014	758
618	441786	PAULO GABRIEL TETE CERQUEIRA	03/09/2014	758
619	6567	SHIRLEI RENATA LOPES DE OLIVEIRA	03/09/2014	758
620	330166	BRUNA PANINI BARBOSA	03/09/2014	758
621	322697	ADENALDO ALVES FERREIRA	03/09/2014	758
622	17372	LUIZ MENDES FERNANDES	03/09/2014	758
623	26305	HILDA JOANA DE SOUZA	03/09/2014	758
624	192167	JORGE ELIAS ANDRIOLO	03/09/2014	758
625	399311	BIANCA DIAS DA SILVA	03/09/2014	758
626	360801	RODRIGO DE SOUZA PEREIRA	03/09/2014	758
627	26383	JOCILENE TALITA MALAQUIAS DE	03/09/2014	758
628	401198	ANA CAROLINA DANELUTI	03/09/2014	758
629	4506	ANE CAROLINE CRISTINA FERRO FERREIRA	03/09/2014	758
630	504038	EMANUEL TAYLON DE OLIVEIRA	03/09/2014	758
631	359758	APARECIDA BATISTA GOMES FARIAS	03/09/2014	758
632	104056	ROSIMAR PANINI BARBOSA	03/09/2014	758
633	70920	CELIA AGUADO BRAGADINI	03/09/2014	758
634	81342	CELIA MONTEIRO DA SILVA FONSECA	03/09/2014	758
635	360073	BEATRIZ RODRIGUES DE JESUS	03/09/2014	758
636	44392	DAGOBERTO FAGUNDES BADARO	03/09/2014	758
637	554666	HEITOR ROBERTO ALONSO	03/09/2014	758
638	546776	THAEME VITORIA GRACIANO DOS SANTOS	03/09/2014	758
639	39267	ROSILDA MENDONCA NEVES	04/09/2014	757
640	558146	JESUEL ZANONI	04/09/2014	757
641	73318	ELENA DOS SANTOS CORTEZ	04/09/2014	757
642	11935	JOSEFA DA SILVA	04/09/2014	757
643	558143	PEDRO DELGADO	04/09/2014	757

644	31124	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES	04/09/2014	757
645	472695	THAYNA KAMILLY OLIVEIRA MARIANO	04/09/2014	757
646	261883	TEREZINHA GOMES DA SILVA	04/09/2014	757
647	267421	VALDEREZ MARIA PALMIERI RIBEIRO DA	04/09/2014	757
648	441658	KELY CRISTINA DUTRA DA COSTA	04/09/2014	757
649	233269	OLIVIA COSTA GALVAN	04/09/2014	757
650	15861	JULIANA LAIS TEODORO HABERMAN	04/09/2014	757
651	432672	LUIZA ZORZENON DE SA	04/09/2014	757
652	20387	NOEMI AZEVEDO ALVES	04/09/2014	757
653	496661	CAIO BRUNO DA SILVA COSTA	04/09/2014	757
654	436655	ISADORA CAMPIONI	04/09/2014	757
655	5911	MARIA DE JESUS FERREIRA PRADO	04/09/2014	757
656	383277	MARIA ELIZANGELA DE CARVALHO DA SILVA	04/09/2014	757
657	23290	LUIS CESAR LIPU	04/09/2014	757
658	67705	JOSE MARTINELLI	04/09/2014	757
659	557913	LUIZ CARLOS BASILIO	04/09/2014	757
660	410559	LUIZ CARLOS DE SOUZA	04/09/2014	757
661	13368	PIERINA RAMARI BERTOLOTI	04/09/2014	757
662	81330	APARECIDA DONIZETE CASTRO PEREIRA	04/09/2014	757
663	558084	FERNANDA CRESCENTE GONCALVES	04/09/2014	757
664	41301	EDNA APARECIDA TRIPENO	05/09/2014	756
665	244444	RAFAEL GONCALVES DAMACENO	05/09/2014	756
666	46353	JOANA DE OLIVEIRA	05/09/2014	756
667	67199	MARIA ECIENE RIBEIRO DA SILVA	05/09/2014	756
668	387113	SAMUEL PEDRO VICENTE	05/09/2014	756
669	245741	PEDRO MILOCH	05/09/2014	756
670	86365	MARIA VILANI DOS SANTOS NASCIMENTO	05/09/2014	756
671	83429	VERA LUCIA VILABOAS BANHADO	05/09/2014	756
672	18047	SILVANA NUNES GONCALVES	05/09/2014	756
673	557660	JOAO PEDRO DE SOUSA MELO	05/09/2014	756
674	40405	GERMINO JOSE DE SOUZA	05/09/2014	756
675	85145	NILSON DE SOUSA	05/09/2014	756
676	76411	HONORINDA BALIEIRO	05/09/2014	756
677	25026	MARLENE ROSA DA CUNHA	05/09/2014	756
678	26327	LAERCIO VALENTIM DE PAULA	05/09/2014	756
679	366644	DAVI SILVA SOUSA	05/09/2014	756
680	11116	THAINA VENANCIO PAIA	05/09/2014	756
681	73263	NILSON PINTO	05/09/2014	756
682	67546	APARECIDA DE FATIMA FIORINI GOMES	08/09/2014	753
683	7256	PAMELA GABRIELY MARCOS DA SILVA LEITE	08/09/2014	753
684	453832	LISA HIRATSUKA	08/09/2014	753
685	78638	ANDREA DOS SANTOS	08/09/2014	753
686	472507	VITORIA VIEIRA DIAS	08/09/2014	753
687	63064	MANOEL SANTOS FAVARON	08/09/2014	753
688	19024	GISELE ADRIANA FERREIRA	08/09/2014	753
689	76256	THALYS DAVID SANTOS RAIMUNDO	08/09/2014	753
690	338126	CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA	08/09/2014	753
691	514891	MARINA MACEDO TARAMELLI	08/09/2014	753
692	58494	EMANUEL RAFA BISPO DOS SANTOS	08/09/2014	753
693	9854	MARIA JOSE RUY	08/09/2014	753

694	492225	DAVI DIMAS COSTA	08/09/2014	753
695	63065	MARIA CRISTINA PEREIRA FAVARON	08/09/2014	753
696	69863	LUCIA BALBINO PERRONE	08/09/2014	753
697	228523	MARILDA DE OLIVEIRA SANCHES	08/09/2014	753
698	33272	LAIS FRANCISCA ALVES DA SILVA	08/09/2014	753
699	261792	TARCIZO ASSENCAO DE MORAIS	08/09/2014	753
700	21160	ANISIO FRANCISCO DOS SANTOS	08/09/2014	753
701	21818	NEIDE BRITO DE ALMEIDA	08/09/2014	753
702	424566	MARIA AMELIA TREVIZAM GASPAR	08/09/2014	753
703	88309	JOSYANE CRISTINA DA SILVA	08/09/2014	753
704	46776	ORIOVALDO JUNQUEIRA	08/09/2014	753
705	501946	LORENNALIMA DE MORAES	09/09/2014	752
706	21222	LUCIANE FRANCO MONTANHOLI	09/09/2014	752
707	124742	ADRIANA SILVA MARTINS	09/09/2014	752
708	103798	LUZIA LUCIA DE OLIVEIRA	09/09/2014	752
709	558095	VALENTINA TRINDADE RODRIGUES	09/09/2014	752
710	20108	TEREZINHA JUNQUEIRA SELLIS	09/09/2014	752
711	80332	JOSEMAR RODRIGUES DE VIVEIROS	09/09/2014	752
712	78639	JENIFFER GABRIELA DOS SANTOS	09/09/2014	752
713	558400	GISELI BALBINO MENDONCA	09/09/2014	752
714	73134	GLENDA RAYSSA SALATIM	09/09/2014	752
715	111165	MARIA HELENA RIBEIRO LOPES	09/09/2014	752
716	36251	WALDECY MATHIAS	09/09/2014	752
717	317189	JOAO FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA	09/09/2014	752
718	120200	CARLOS CESAR MARIANO CARDOSO	09/09/2014	752
719	116398	JOAO MESSIAS DOS SANTOS	09/09/2014	752
720	9241	ANTONIO CORREA	09/09/2014	752
721	90207	MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	09/09/2014	752
722	324819	NILZA SERAFIM VIEIRAI	09/09/2014	752
723	558286	CHIH TENG SHAN LAN	09/09/2014	752
724	76866	AILANE SANTOS NOVAES	09/09/2014	752
725	46718	JOAO LOPES SALES	09/09/2014	752
726	76276	LUCAS WILLIAN DE OLIVEIRA	09/09/2014	752
727	469720	NARDEL HELIONAY MOREIRA SOARES	09/09/2014	752
728	117637	MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA	09/09/2014	752
729	327460	NATAN DA SILVA BORGES	09/09/2014	752
730	333098	FERNANDA GOMES DOS SANTOS	09/09/2014	752
731	252727	ROSEMEIRE DE ALMEIDA	10/09/2014	751
732	116939	LUCIA HELENA DA COSTA NOVAES	10/09/2014	751
733	513254	DJALMA FERREIRA BATISTA	10/09/2014	751
734	557827	VALDECI TIAGO DE LIMA	10/09/2014	751
735	500960	ANDERSON RICARDO BEZERRA	10/09/2014	751
736	66798	FRANCISCO OLIVEIRA	10/09/2014	751
737	43311	EDAIRSO GROTO	10/09/2014	751
738	50202	ARIANE YURI BARBOSA TANAKA LUCENA	10/09/2014	751
739	26166	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE JESUS	10/09/2014	751
740	92318	KELLY VICENTINA LIMA RODRIGUES	10/09/2014	751
741	35309	MARIA DE LOURDES BARRA DOS SANTOS	10/09/2014	751
742	411882	NICOLAS OLIVEIRA CAMARGO	10/09/2014	751
743	267560	VITOR ANANIAS	10/09/2014	751

744	58249	THAIANE CARLA SILVA MORANDI	10/09/2014	751
745	19229	LUCIANA DA SILVA VEIGA	10/09/2014	751
746	114628	RYAN FELIPE VICENTE MARQUES	10/09/2014	751
747	401409	FABIO HENRIQUE LEMOS MOREIRA	10/09/2014	751
748	364794	JAQUELINE SILVA ROSA	10/09/2014	751
749	388619	ANA JULIA DA SILVA	10/09/2014	751
750	353976	MARCOS ELIEL DA SILVA MARQUES	10/09/2014	751
751	121571	ARTEMES JOSE DE OLIVEIRA	10/09/2014	751
752	23531	MARCIO GABRIEL DA SILVA MARQUES	10/09/2014	751
753	558426	FRANCISCO AVELINO DE SOUZA	10/09/2014	751
754	47961	SIMONE COELHO PENNA	11/09/2014	750
755	313300	VANESSA MARIA MENDES	11/09/2014	750
756	543886	RUAN RICARDO SILVA SOUZA	11/09/2014	750
757	109118	NATALIA MATEUS DOS SANTOS	11/09/2014	750
758	260202	SOLANGE MORAES	11/09/2014	750
759	547757	CAROLINA FONSECA ZECHETTO DO	11/09/2014	750
760	527621	LORENZO DOS SANTOS VINCE	11/09/2014	750
761	511291	MARINALVA MARIA DE FRANÇA	11/09/2014	750
762	521219	GISLAINE ROSA RAMOS	11/09/2014	750
763	36784	FERNANDA VALERIA RODRIGUES DE	11/09/2014	750
764	50180	LUIZ PEREIRA DA SILVA	11/09/2014	750
765	24442	DULCINEIA DA SILVA	11/09/2014	750
766	117784	NATALIA DE PAULA NUNES BRITO	11/09/2014	750
767	11616	MARIA HELENA BORGES SOUZA	11/09/2014	750
768	35885	VALDETE DE CARVALHO	11/09/2014	750
769	72821	ZENAIDE PEREIRA DE SOUZA MACEDO	12/09/2014	749
770	321920	LINDA AYUMI KOJIMA DOS SANTOS	12/09/2014	749
771	84835	EUNICE MOREIRA VIEIRA	12/09/2014	749
772	9844	DEBORA RUIZ NASCIMENTO	12/09/2014	749
773	36392	RICARDO CORREA DE SOUZA	12/09/2014	749
774	70620	ISABEL RIBEIRO PASSOS	12/09/2014	749
775	34518	ADILSON ALVES PEREIRA	12/09/2014	749
776	555927	CARLOS EDUARDO PEREIRA SILVA	12/09/2014	749
777	508343	DEBORAH TERESA ALMEIDA CUBAS	15/09/2014	746
778	500740	MARIA DA PENHA SILVA	15/09/2014	746
779	108240	ZENITA ALVES DO ROSARIO	15/09/2014	746
780	537490	CARLOS FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	15/09/2014	746
781	98785	ALVINA FERREIRA DA SILVA	15/09/2014	746
782	521820	MARIA HELENA MENEZES SOUZA	15/09/2014	746
783	110395	MAURICIO DE SOUZA	15/09/2014	746
784	334896	SIRLENE RODRIGUES	15/09/2014	746
785	50925	LOURDES KAZUE OGATA	15/09/2014	746
786	348938	LUCAS WESLEY DA SILVA	15/09/2014	746
787	476114	ANTONIA DA SILVA MENDES	15/09/2014	746
788	376725	RAISSA VITORIA VIEIRA RIBEIRO	15/09/2014	746
789	81491	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	15/09/2014	746
790	88892	JOSEFA TAVARES DE SOUSA	15/09/2014	746
791	81046	VANIA DA SILVA COTRIM	15/09/2014	746
792	90693	LILIAN CRISTINA MARRAS	15/09/2014	746
793	542839	DINAH DE ALMEIDA CUBAS	15/09/2014	746

794	271182	VANDA APARECIDA BEZERRA GOMES	15/09/2014	746
795	364556	LUIS OSVALDO FIANEZE	15/09/2014	746
796	74844	DAIANA CRISTINA PEREIRA ATAIDE	15/09/2014	746
797	106312	JOSE VICENTE TRINDADE SALINA	16/09/2014	745
798	13576	JOAO PAULO SOARES DA SILVA	16/09/2014	745
799	185124	ILDA ASSUNCAO DOS SANTOS	16/09/2014	745
800	552820	JOSE ANDERSON DA SILVA ARAUJO	16/09/2014	745
801	139182	ANTONIO JOSE DA SILVA	16/09/2014	745
802	354264	NELSON DE OLIVEIRA	16/09/2014	745
803	457428	GABRIELI APARECIDA CARVALHO DA SILVA	16/09/2014	745
804	74398	GISLENE DOURADO DE MATOS	16/09/2014	745
805	363819	KAUE OLIVEIRA TERCENIANI	16/09/2014	745
806	42782	NELCI GOMES DA SILVA	16/09/2014	745
807	83102	VANIR ARISTIDES JUSTINO SILVA	16/09/2014	745
808	1218	ANE CAROLINE DE SOUZA	16/09/2014	745
809	25221	MARIA APARECIDA DE SOUZA	16/09/2014	745
810	91357	MARCOS ANGELINO KAWANO DOS SANTOS	16/09/2014	745
811	363558	DAVID GROTTTO	16/09/2014	745
812	273451	WAINE DE PADUA MELO	16/09/2014	745
813	102054	THAIS GUIMARAES DE AZEVEDO	16/09/2014	745
814	26756	ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	16/09/2014	745
815	119291	KEIKO SATO TAMURA	16/09/2014	745
816	520539	FABIANA SANTOS DA SILVA	16/09/2014	745
817	32388	ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES	16/09/2014	745
818	483567	ADELIO GUIMARAES BONFIM	16/09/2014	745
819	36520	ELZA CORREA OLIVEIRA	16/09/2014	745
820	63621	CICERA DA SILVA	16/09/2014	745
821	99610	TALITTA SANTANA SILVA	16/09/2014	745
822	328274	DEBORA OLIVEIRA DE ARAUJO	16/09/2014	745
823	547996	ERWIN GUARANA ATHAYDE	16/09/2014	745
824	119123	ERICA FERNANDA DE OLIVEIRA	16/09/2014	745
825	210834	LUIZ OLIVEIRA SANTOS	16/09/2014	745
826	77380	ROSANE MARIA DA MATA	16/09/2014	745
827	82392	VALDECIR JOANA INACIO	16/09/2014	745
828	348597	JOSILENE INACIO	16/09/2014	745
829	411155	CLAUDEMIR PINTAO	16/09/2014	745
830	86207	ELENI MEIRELES LOURENCO	17/09/2014	744
831	26184	IVANETE PEDRA DOS REIS SILVA	17/09/2014	744
832	470673	NILTON RODRIGUES SANTANA	17/09/2014	744
833	99952	ISABEL FERNANDES DE OLIVEIRA	17/09/2014	744
834	331180	REBECA TRINDADE DE ASSIS	17/09/2014	744
835	15645	SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA	17/09/2014	744
836	318782	GABRIELA VALENTIM DE SA	17/09/2014	744
837	15644	JAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA	17/09/2014	744
838	51894	VERA LUCIA BATISTA	17/09/2014	744
839	76575	TEREZINHA BARBOSA DE SANTANA	17/09/2014	744
840	100288	LAZARO RODRIGUES SOARES	17/09/2014	744
841	318209	ANTONIO MARCOS DA SILVA MACHADO	17/09/2014	744
842	251871	RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	17/09/2014	744
843	464854	GUILHERME MENDES DE CARVALHO	17/09/2014	744

844	368632	MICAYL CAVALCANTE	17/09/2014	744
845	6529	MARIA ALVES FERREIRA SANTANA	17/09/2014	744
846	13668	BRUNA FERREIRA PINTO RIBEIRO	17/09/2014	744
847	84136	RITA MARIA DE JESUS	17/09/2014	744
848	84297	CLAUDELICE CRUZ DE ALMEIDA	17/09/2014	744
849	674	FABRICIO RODRIGO DOS ANJOS	17/09/2014	744
850	406850	ANA PAULA TEIXEIRA VITRO	17/09/2014	744
851	397628	RAISSA VITORIA SANTOS DE MIRANDA	17/09/2014	744
852	513949	ESMERALDA PAIS DE ALMEIDA	17/09/2014	744
853	98585	CRISTIANE REGINA PINHA	17/09/2014	744
854	9914	ANA PATROCINIO RODRIGUES	17/09/2014	744
855	443031	NICOLLAS FREITAS TRIVELIN	17/09/2014	744
856	4458	ANA MARIA BARBOSA	17/09/2014	744
857	1326	TAMIRES ALVES DE OLIVEIRA DIAS	17/09/2014	744
858	465107	CAROLINA SILVA DOS REIS	17/09/2014	744
859	71046	ARI RODRIGUES DA SILVA	17/09/2014	744
860	57070	CICERA DA SILVA RIBEIRO MARCONDES	17/09/2014	744
861	69821	CLEIDE JACINTO DA SILVA DINIZ	17/09/2014	744
862	61591	SIMONE APAECIDA RODRIGUES TRINDADE	17/09/2014	744
863	48685	MARCIA GLADIS DE SOUZA	17/09/2014	744
864	512341	DANIEL DE MELO TEODORO	17/09/2014	744
865	101086	SANDRA REGINA COELHO DE FREITAS	17/09/2014	744
866	115276	ELISANGELA DE SOUZA BISPO	17/09/2014	744
867	148798	CELIA CRISTINA ANTONIO	17/09/2014	744
868	310043	PAULO SERGIO RODRIGUES SANTANA	17/09/2014	744
869	166802	EUNICE SILVA DOS SANTOS	17/09/2014	744
870	497739	INGRID ISABELLA PEREIRA BARRENCE	17/09/2014	744
871	27583	MARINEIDE DE OLIVEIRA GOTTARDE	18/09/2014	743
872	21562	MARTA SUELI ALMEIDA DO NASCIMENTO	18/09/2014	743
873	355723	MARCIO GOMES	18/09/2014	743
874	30237	MARCIA DE OLIVEIRA	18/09/2014	743
875	26751	CRISTINA TEIXEIRA	18/09/2014	743
876	322613	SERGIO CARDOSO DE FARIA JUNIOR	18/09/2014	743
877	333418	JOSE IVAN VIEIRA JUNIOR	18/09/2014	743
878	83447	MARIA ROSA DAVID	18/09/2014	743
879	330974	LUIZ ALGUSTO QUEIROZ GOMES	18/09/2014	743
880	49000	LORRAINE FERREIRA DA SILVA	18/09/2014	743
881	420635	GABRIEL QUEIROZ GOMES	18/09/2014	743
882	75584	BIANCA CRISTINA DO PRADO BEZERRA	18/09/2014	743
883	40913	ROSIMEIRE SILVA DE SOUSA	18/09/2014	743
884	40948	JAILSON DE JESUS TORRES	18/09/2014	743
885	27723	BERTODO GABRIEL DA SILVA	18/09/2014	743
886	539276	ANTHONI HELLMAN FONSECA	18/09/2014	743
887	24498	MARIA APARECIDA MAXIMO	18/09/2014	743
888	554769	GABRIELA LEITE JARDIM	18/09/2014	743
889	284263	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	18/09/2014	743
890	112286	JAIR DE OLIVEIRA FILHO	18/09/2014	743
891	400202	ELOA GIRALDELLI RIBEIRO	18/09/2014	743
892	20009	MARCIA LUCIA COELHO	18/09/2014	743
893	334608	JOANA D ARC MARTINS SAVO	18/09/2014	743

894	462633	GABRIELA QUEIROZ GOMES	18/09/2014	743
895	390393	MARJORY DE MELLO SANTIAGO	18/09/2014	743
896	75181	JANAINA CRISTINA DA SILVA	18/09/2014	743
897	321432	ADRIANA FELIX DE OLIVEIRA	18/09/2014	743
898	558708	LUCIANA FLORESTA GOES DE CARVALHO	18/09/2014	743
899	438174	MARIA DE LOURDES MARQUES SILVA	18/09/2014	743
900	36000	CLEUZA MACENA DOS SANTOS	18/09/2014	743
901	29473	LETICIA DA SILVA SANTOS	18/09/2014	743
902	83430	VERENICE PEREIRA ROCHA	18/09/2014	743
903	486019	GUILHERME GOMES ARAUJO	18/09/2014	743
904	30788	ELIANE SANTOS DA CRUZ	19/09/2014	742
905	53954	RODRIGO CELLA	19/09/2014	742
906	34614	ROSANGELA MENEZES DA SILVA FERREIRA	19/09/2014	742
907	336555	ANA CAROLINA SILVA RODRIGUES	19/09/2014	742
908	111061	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	19/09/2014	742
909	84006	ELY MARTINS DE OLIVEIRA	19/09/2014	742
910	54103	NEIDE TEODORO CARDOSO	19/09/2014	742
911	55362	SILVIA REGINA DE FREITAS DRUZIAN	19/09/2014	742
912	496823	IVANETE KOUTO SILVA	19/09/2014	742
913	90758	MARIA EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS	19/09/2014	742
914	32384	MARIA INES BORGES	19/09/2014	742
915	116928	GERMANO APOSTOLLI	19/09/2014	742
916	60057	GIOVANNA LAURA ROLEDO GIROTO	19/09/2014	742
917	5978	IZIQUIEL DOS SANTOS	19/09/2014	742
918	62645	MARIA ELISABETE TROPALDI PAULINO	19/09/2014	742
919	405050	MARIA JOSE DA SILVA	19/09/2014	742
920	371998	LEONILDA SANDRIN DOS SANTOS	22/09/2014	739
921	208718	LETICIA ALMEIDA RAMOS DA SILVA	22/09/2014	739
922	24264	RUTINEIA TENORIO DE ALBUQUERQUE	22/09/2014	739
923	84394	CELERINO PEREIRA BISPO	22/09/2014	739
924	526244	LARISSA VIANA DE LARA	22/09/2014	739
925	179442	FERNANDO DE ALBUQUERQUE CASSIANO	22/09/2014	739
926	491588	RAUL GUSTAVO ALVES BARBOSA	22/09/2014	739
927	370138	JOAO KLEBER DOS SANTOS	22/09/2014	739
928	111721	PEDRO MARTINS	22/09/2014	739
929	43646	VALMIR PEREIRA DA SILVA	22/09/2014	739
930	32273	SERGIO HENRIQUE DA SILVA DUARTE	22/09/2014	739
931	104527	CLAUDIA DA SILVA FERNANDES	22/09/2014	739
932	6730	ROSA MARIA BACANELI	22/09/2014	739
933	238337	PABLO MIGUEL SANTOS DA SILVA	22/09/2014	739
934	97243	RODOLFO JUNIOR DE OLIVEIRA DA SILVA	22/09/2014	739
935	557002	ELIANE MARIA DA SILVA CONSTANTINO	22/09/2014	739
936	59192	JOSE FELICIO ANTUNES DA SILVA	22/09/2014	739
937	34665	MARIA HELENA CANTARIN DE SOUZA	22/09/2014	739
938	57332	TEREZA LOURENCO DOS SANTOS	22/09/2014	739
939	503607	PAULO HENRIQUE DA SILVA ASSUNA	22/09/2014	739
940	39920	ROSA ADRIANA BATISTA TEIXEIRA	22/09/2014	739
941	86324	CELIA MARIA DOS SANTOS	22/09/2014	739
942	36907	SEBASTIAO DONA	22/09/2014	739
943	45648	CRISTIANE ALVES FEITOSA DA MATA	22/09/2014	739

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARAÇATUBA****FORO DE ARAÇATUBA****VARA DA FAZENDA PÚBLICA**Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:
(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracadubafaz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1022653-87.2017.8.26.0032**
 Classe - Assunto: **Ação Civil Pública - Tratamento Médico-Hospitalar**
 Requerente: **Justiça Pública**
 Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Daniel Dinis Gonçalves**

Vistos.

Trata-se de Ação Civil Pública ofertada por Ministério Público do Estado de São Paulo em face de MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA e ESTADO DE SÃO PAULO visando a obrigação de fazer consistente em determinar a contratação de dois médicos especializados em oftalmologia, bem como determinar aos requeridos que atendam em 120 dias todas as pessoas que aguardam atendimento por tempo superior a 120 dias, salvo casos de urgência/emergência que devem ser logo atendidas, sob apresentação de laudo médico, sob pena de ter que pagar por atendimento particular.

O art.6º da CF/88 traz o direito à saúde como direito fundamental e o art. 23, II, estipula a competência material comum da União, Estados e Municípios para zelar pela saúde.

É com base nesses dispositivos constitucionais, em especial o último citado, que emerge a conclusão segura de que o art. 196 da CF ao dizer que a saúde é dever do “Estado” fez uso da expressão em sentido lato, fazendo englobar a União, os Estados-Membros e os Municípios, pois, consoante art. 23, II, a competência para zelar pela saúde é de todos os entes da Federação, e não apenas de um deles.

Assim, não há como aceitar quaisquer justificativas do Poder Público no sentido de se furtar a uma responsabilidade que lhe foi atribuída constitucionalmente, dizendo que tal dever incumbe a outra esfera do governo, o que justifica a formação do litisconsórcio como operado.

Os fatos alegado pelo Ministério Público, sem embargo de nova análise oportunamente, aponta para patente omissão estatal (sentido amplo) na política pública de atendimento aos cidadãos que apresentam problemas de visão. O longo tempo de espera noticiado mostra-se incompatível com o princípio constitucional da eficiência no serviço público, bem como faz tábula rasa aos comandos constitucionais citados.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

 Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:
 (18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

E a omissão verificada autoriza este juízo a adentrar em esfera que seria de competência administrativa dos entes federados, sob pena de se permitir a o descumprimento pelo Estado (sentido amplo) de mandamento constitucional garantidor de direito fundamental do cidadão. Acerca do tema o E. Superior Tribunal de Justiça já decidiu:

“... Se o Poder Público insiste em desconsiderar a norma, fazendo dessa previsão letra morta, caberá controle e intervenção do Judiciário, uma vez que, nestes casos, deixa-se o critério da razoabilidade para adentrar-se a seara da arbitrariedade, fato que, em último grau, caracteriza a omissão como ilegal. 5. A partir do momento em que opta pela inércia não autorizada legalmente, a Administração Pública se sujeita ao controle do Judiciário da mesma forma que estão sujeitas todas as demais omissões ilegais do Poder Público, tais como aquelas que dizem respeito à consecução de políticas públicas (v., p. ex., STF, AgR no RE 410.715/SP, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJU 3.2.2006).(REsp 813408/RS, Relator Ministro Mauro Cmapbell Marques, julgado em 02.06.09.)”.

De fato, em tese, a prova documental aponta para deficiência no atendimento dos cidadãos na área da saúde oftalmológica, o que viabiliza a pretensão do Ministério Público via Ação Civil Pública. Se por um lado não é permitido ao Judiciário adentrar ao mérito administrativo, ou seja, a conveniência, oportunidade, eficiência ou justiça do ato, porém, tratando-se de serviço público essencial, o cumprimento de políticas públicas para que seja dado efetivo cumprimento ao serviço, merece intervenção do Poder Judiciário, quando devidamente provocado.

Assim, tenho que a excepcionalidade do controle judicial das políticas públicas está baseada na inércia configurada do Poder Público, não prestando atendimento em tempo minimamente razoável de serviço essencial, o que autoriza a intervenção judicial.

Tenho que não pode ser atendido o pedido de contratação de servidor médico, pois matéria afeta a administração pública que é a responsável pela análise da conveniência e oportunidade na contratação.

Por outro lado, necessário fixar prazo razoável para cumprimento da decisão, que não pode ser fixado de modo a impedir o seu cumprimento com vistas a consequências jurídicas (improbidade) e financeiras (orçamento público) que podem advir do eventual descumprimento. Também convém observar que não se pode querer impor a atual gestão a total responsabilidade pelo descaso que se prolonga no tempo por inercia de gestores anteriores, não podendo ser vista a

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARAÇATUBA****FORO DE ARAÇATUBA****VARA DA FAZENDA PÚBLICA**Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:
(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

intervenção judicial como a panaceia de todos os problemas de natureza acentuadamente administrativa.

Nestes termos, concedo em parte a tutela pleiteada e o faço para determinar as rés que, solidariamente, tomem as providencias necessárias para atender aos cidadãos que aguardam atendimento oftalmológico há mais de seis meses contados da propositura desta ação (consultas, exames, cirurgias), concedendo prazo de seis meses para integral cumprimento, que se inicia com a intimação pessoal dos representantes legais dos requeridos, fixando desde logo multa diária de R\$300,00 sobrevindo descumprimento, desde logo cientes pela intimação pessoal.

No que se refere aos casos de urgência ou emergência devidamente documentado por meio de laudo médico deverão ser atendidos em até 60 dias (consultas, exames, cirurgias), contados da intimação pessoal desta decisão, sob pena de multa diária de R\$300,00, que passa a incidir transcorrido o prazo sem cumprimento, cientes os réus por meio da intimação pessoal.

Transcorrido os prazos sem o integral cumprimento, não surtindo efeito a multa diária arbitrada, a mesma será majorada e observado a recalcitrância (da qual poderá configurar ato de improbidade salvo comprovação de justa causa) será determinado o sequestro de verbas públicas para custear tratamento via rede particular e providencias legais.

Cite-se e intime-se pessoalmente.

Intime-se.

Araçatuba, 09 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**